



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE PACATUBA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAS
E TABELIONATO DE NOTAS - Cadastro Civil de ST/PA
R. Presidente Dutra, 100 - Bairro dos Lábios - Jd. São Francisco - Pacatuba/SE - CEP: 49970-000 - Fone: (79) 3344-1144

Autenticação Digital
De acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994 e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autentico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé.

Cód. Autenticação: 9422140818159010682-1; Data: 14/08/2018 12:09:25

Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHH37766-NOOC;
Valor Total do Ato: R\$ 4,23
Confirma os dados do ato em: <https://selodigital.tjpb.jus.br>

Titular
Belo, Valder de Miranda Cavalcanti

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa ALVES & ARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 05.695.934/0001-09 estabelecida na Rua Arquibaldo Silveira N° 112- Centro, Propria/SE, forneceu para a, FUNDO MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL E DO TRABALHO, situado na RUA ARNALDO GARCEZ, 289, Município de PACATUBA/SE os produtos e respectivas quantidades abaixo relacionados.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	R\$ UNIT
1	BATEDEIRA ELETRICA PLANETARIA	UND	1	590,00
2	CAFETEIRA ELETRICA	UND	1	240,00
3	CALCULADOR DISPLAY 12 DIGITOS	UND	2	55,00
4	FORNO DE MICROONDAS	UND	1	690,00

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

PACATUBA/SE, 19/05/2015

Faustilene Jelo Santos



ESTADO DE SERGIPE
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOITA BONITA



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

MOITA BONITA/SERGIPE: 11 DE Dezembro de 2012.

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS LTDA ME, inscrita no CNPJ nº 05.695.934/0001-09 estabelecida na Rua Laranjeiras nº 604 – Centro, Aracaju/SE, forneceu materiais permanentes para o Fundo Municipal de Assistência Social, situada à Praça Santa Terezinha, nº 26, Bairro Centro, no Município de MOITA BONITA, estado de Sergipe os produtos nas respectivas quantidades abaixo relacionadas:

ITEM	PRODUTO	QUANTIDADE
1	AR CONDICIONADO TIPO SPLINT 9.000 BTUS	01

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando em nossos registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Erica Antônia da Rocha
Erica Antônia da Rocha



ESTADO DE SERGIPE
 PREFEITURA MUNICIPAL DE ILHA DAS FLORES
 ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

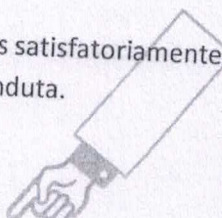
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS 1º OFÍCIO DE REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
 E TABELAMENTO DE NOTAS - Código: 011.06.8710-9
 Autenticação Digital
 De acordo com o art. 104, § 1º, do CC/04 e o art. 1.040, § 1º, do CC/04, o presente documento eletrônico foi autenticado e conferido neste ato. O referido e verdade. Dou fé.
 Cód. Autenticação: 94221408181159000221-1; Data: 14/08/2018 12:06:16
 Selo Digital de Fiscalização Tipo Normal C: AHH31735-JDX7;
 Valor Total do Ato: R\$ 4,23
 Confira os dados do ato em: https://selodigital.tjpb.jus.br

Declaramos, para os fins de prova junto aos Órgãos Públicos, que a empresa ALVES & SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, inscrita no CNPJ: 05.695.934/0001-09 estabelecida na Rua Arquibaldo Silveira, N°112 Centro Propriá/SE- Centro forneceu para ao Fundo Municipal de Saúde de Saúde de Ilha das Flores, PC São Roque n°115 Centro, os produtos e respectivas quantidades abaixo relacionados.

ITEM	PRODUTO	UND	QUANT	R\$UNIT
1	REANIMADOR PULMONAR MANUAL ADULTO(AMBU)	UND	1	290,00
2	LANTERNA CLINICA	UND	1	60,00
3	LONGARINA EM 05 LUGARES	UND	1	480,00
4	LONGARINA	UND	3	480,00
5	OFTALMOSCOPIO	UND	1	680,00
6	OXIMETRO DE PULSO	UND	1	3.000,00
7	REANIMADOR PULMONAR MANUAL PEDIATRICO(AMBU)	UND	1	195,00

Declaramos ainda, que os compromissos assumidos foram cumpridos satisfatoriamente, não constando registros, até a presente data, nada que desabone sua conduta.

Ilha das Flores/SE 14.03.2017



 Rodrigo Henrique de Athayde
 CPF: 031.764.764-42
 Secretário de Administração

Selo Digital de Fiscalização
 Tribunal de Justiça de Sergipe
 CARTÓRIO - Ofício Unico de Ilha das Flores/SE
 Selo TJS: 201799614001039
 Acesse: www.tjse.jus.br/x/RSTYKE

Reconheço por autenticidade a(s) Firma(s) de:

 Ilha das Flores/SE. Em teste _____ da Verdade

 Marcondes Grangeiro Santana
 Tabelião e Oficial de Registro Interino
 CARTÓRIO UNICO DE ILHA DAS FLORES/SE
 Janine Gonçalves Santos
 Escrevente

A&S ALVES & SOARES

Comercial de Móveis Eireli - ME

PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVENÇA/AL
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 12010011/2022

PROPOSTA REFORMULADA

Item	Descrição do Material	Marca / Modelo	Unid.	Quant.	Valor Unitário	Preço em R\$		Valor Total Extenso
						Valor Unitário	Valor Total	
2	MICROONDAS 1000 WATTS MODELO: FINISHER 34 220V POTÊNCIA: 1000W CAPACIDADE: 34L TOMADA: 16 A (2P + T) PESO LÍQUIDO: 18,4KG PESO BRUTO: 20,7 KG ALTURA: 343MM LARGURA: 553MM COMPRIMENTO: 488MM	PHILCO/PMO34BB	UND	10	R\$ 4.899,00	Quatro Mil Oitocentos Noventa Nove Reais	R\$ 48.990,00	Quarenta Oito Mil Novecentos Noventa Reais
4	FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL 1 PORTA 309 LITROS 220V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A MATERIAL AÇO E PLÁSTICO QUANTIDADE DE PORTAS 1 PORTA CAPACIDADE EM LITROS 309 L VOLTAGEM 220 V TIPO DE PÉS RODÍZIOS COR DO ELETRDOMÉSTICO BRANCO TIPO DE FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR DIMENSÕES E PESO DO PRODUTO (AXLXP) APROXIMADAS DO PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4850 G	CONSUL/CHA31	UND	8	R\$ 3.172,50	Três Mil Cento e Setenta Dois Reais e Cinquenta Centavos	R\$ 25.380,00	Vinte Cinco Mil Trezentos Oitenta Reais
Valor Total da Proposta							R\$ 74.370,00	Setenta Quatro Mil Trezentos Setenta Reais



CNPJ: 05.695.934/0001-09 – INSC. EST.: 27.121.350-7
RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO – CEDRO DE SÃO JOÃO/SE CEP: 49.930-000
FONE: (79) 99854-1415 ou (79) 99895-3483 – Email: alvessoares2009@hotmail.com

A&S ALVES & SOARES

Comercial de Móveis Eireli - ME

O prazo de validade da proposta não será inferior a 90 (noventa) dias, a contar da data de sua apresentação. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente no fornecimento dos bens.

Para fins de posterior pagamento, fornecemos os seguintes dados:

DADOS DA EMPRESA:

-RAZÃO SOCIAL: ALVES & SOARES COMERCIAL DE MÓVEIS EIRELE-ME

-CNPJ/MF: 05.695.934/0001-09

-ENDEREÇO: RUA SÃO JOSÉ, S/N

-CIDADE/UF: CEDRO DE SÃO JOÃO-SE

-CEP: 49.930-000

-TEL/FAX: (79)99854-1415

-EMAIL: alvessoares2009@hotmail.com

-BANCO: BANCO DO BRASIL

-AG: 1224-6

-CONTA: 32938-x

DADOS DO REPRESENTANTE LEGAL DA EMPRESA PARA ASSINATURA DO CONTRATO:

-NOME: CAJÚ FEITOZA ALVES

-ENDEREÇO: AV MANOEL DANTAS Nº 309

-CEP: 49930.000

-CIDADE/UF: CEDRO DE SÃO JOÃO/SE

-CPF/MF: 035.937.915-01

-RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR: 32987722 SSP/SE

-CARGO FUNÇÃO: SÓCIO ADMINISTRADOR

-NATURALIDADE: ARACAJU

-NACIONALIDADE: BRASILEIRO

-E-MAIL: alvessoares2009@hotmail.com



CNPJ: 05.695.934/0001-09 – INSC. EST.: 27.121.350-7

RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO – CEDRO DE SÃO JOÃO/SE CEP: 49.930-000

FONE: (79) 99854-1415 ou (79) 99895-3483 – Email: alvessoares2009@hotmail.com

A&S ALVES & SOARES

Comercial de Móveis Eireli - ME

ALVES E SOARES ALVES E SOARES
COMERCIAL DE COMERCIAL DE MOVEIS
EIRELI:056695934000109
MOVEIS Eu sou o autor deste
EIRELI:0566959340001 documento
09 2022.12.21 11:44:58-03'00'

Cauê Feitoza Alves

RG: 3298772SSP/SE

CPF: 035.937.915-01

Sócio - Administrador

Cedro de São João/SE, 21 de DEZEMBRO de 2022



CNPJ: 05.695.934/0001-09 – INSC. EST.: 27.121.350-7

RUA SÃO JOSÉ, S/N – CENTRO – CEDRO DE SÃO JOÃO/SE CEP: 49.930-000

FONE: (79) 99854-1415 ou (79) 99895-3483 – Email: alvessoares2009@hotmail.com



RUA EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO, 320 – CENTRO – CEP 57300-590
CNPJ: 05.078.809/0001-50 IE: 24873255
J V LIMA COMÉRCIO EIRELI
FONE: (82) 3527-1360 e (82) 99977-3223
EMAIL: vipmoveisarapiraca@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO N° 25/2022
Processo Administrativo n° 12010011/2022

Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

PROPOSTA DE PREÇO

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS GLP (BOTIJÃO) QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 100MM, LINHA SER INOX CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 MESA NO PERFIL 70MM GRELHAS 30CM X 30CM EM FERRO FUNDIDO ESTRUTURA DESMONTÁVEL CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: LARGURA: 79 CM PROFUNDIDADE: 88 CM ALTURA: 81 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: TAMPÃO DE VIDRO TEMPERADO 6MM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 59 CM ALTURA: 31 CM CAPACIDADE: 85 LITROS	UND	10	METAL FOUR P5	R\$ 2.890,00	R\$ 28.900,00
02	MICROONDAS PROFESSIONAL BANCADA 34 LITROS 1000 WATTS MODELO: FINISHER TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 1000W CAPACIDADE: 34L TOMADA: 16 A (2P + T) PESO LÍQUIDO: 18,4KG PESO BRUTO: 20,7 KG ALTURA: 343MM LARGURA: 553MM COMPRIMENTO: 488MM	UND	10	PRATICA FINISHER	R\$ 5.452,00	R\$ 54.520,00
03	LIQUIDIFICADOR 4 LITROS INOX INDUSTRIAL 220V MODELO: LC4 TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 220V / 50-60 HZ 1 POTENCIA NOMINAL: 500 W POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV CONSUMO: 0,5 KW/H PESO LÍQUIDO / BRUTO: 5 KG / 5,9 KG ROTAÇÃO: 4.500 RPM VOLUME MÁXIMO DO COPO: 4 L	UND	10	SPOLU LC4	R\$ 1.606,00	R\$ 16.060,00
04	FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL 1 PORTA 309 LITROS 220V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A MATERIAL AÇO E PLÁSTICO QUANTIDADE DE PORTAS 1 PORTA CAPACIDADE EM LITROS 309 L VOLTAGEM 220 V TIPO DE PÉS	UND	08	CONSUL CHA31EB	R\$ 4.124,00	R\$ 32.992,00



	RODÍZIOS COR DO ELETRODOMÉSTICO BRANCO TIPO DE FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 94,3X94,6X77,3 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4850 G					
05	CORTADOR PARA LEGUMES BATATA, CENOURA, FRANGO COZIDO, CALABRESA, SALADA ÁRABE E OUTROS. INOX ESCOVADO 06 LITROS. POTÊNCIA 600W, BIVOLT.	UND	08	SPOLU CUTTER 6L	R\$ 2.749,00	R\$ 21.992,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA					R\$ 154.464,00	

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epígrafe;

DECLARAÇÃO que validade da proposta no mínimo de **90 (noventa) dias**;

DECLARAÇÃO que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAÇÃO que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.

Banco do Brasil, Agência 4234-X, Conta 21061-7.

Arapiraca/AL, 21 de Dezembro de 2022

CNPJ: 05.078.809/0001-50
J. V. LIMA COMÉRCIO EIRELI
EXPECIONÁRIO BRASILEIRO, 320
CENTRO, CEP: 57360-590
ARAPIRACA - AL
Jailson Vieira Lima
Administrador
CPF: 888.577.004-53



RUA EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO, 320 – CENTRO – CEP 57300-590
CNPJ: 05.078.809/0001-50
J V LIMA COMÉRCIO EIRELI
FONE: (82) 3527-1360 e (82) 99977-3223
EMAIL: yipmoveisarapiraca@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO ADM. Nº 12010011/2022
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÃO GRAU DE PARENTESCO

A empresa **J. V. LIMA COMÉRCIO EIRELI**, inscrito no CNPJ sob o nº **05.078.809/0001-50**, localizada na **RUA EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO, 320, CENTRO – ARAPIRACA/AL**. Neste ato representado por representante legal, o Sr (a). **JAILSON VIEIRA LIMA**, portador da **Carteira de Identidade nº 1242692 SSP/AL** e do **CPF nº 888.577.004-53**, **DECLARA**, para os devidos fins, que não possui proprietário, sócios ou funcionários que sejam servidores ou agentes políticos do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação; e não possui proprietário ou sócio que seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, e por afinidade, até o segundo grau, de agente político do órgão ou entidade contratante ou responsável pela licitação.

Arapiraca/AL, 21 de Dezembro de 2022

CNPJ: 05.078.809/0001-50
J. V. LIMA COMÉRCIO EIRELI
RUA EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO, 320
CENTRO, CEP: 57300-590
ARAPIRACA - ALAGOAS



Jailson Vieira Lima
Administrador
CPF: 888.577.004-53



RUA EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO, 320 – CENTRO – CEP 57300-590
CNPJ: 05.078.809/0001-50
J V LIMA COMÉRCIO EIRELI
FONE: (82) 3527-1360 e (82) 99977-3223
EMAIL: vipmoveisarapiraca@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
PROCESSO ADM. Nº 12010011/2022
MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL

DECLARAÇÕES EM GERAL

A empresa **J. V. LIMA COMÉRCIO EIRELI** inscrita no CNPJ nº **05.078.809/0001-50** estabelecida na **RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, 320, CENTRO – ARAPIRACA/AL** por intermédio do seu representante legal abaixo assinado, DECLARA sob as sanções administrativas cabíveis e sob as penas da lei:

- a) que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apta a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, onde na presente data, enquadra-se como: (...MICROEMPRESA, conforme inciso I do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou EMPRESA DE PEQUENO PORTE, conforme inciso II do artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 ou COOPERATIVA, conforme art. 34, da Lei 11.488, de 15 de junho de 2007...);
- b) que está ciente e concorda com as condições contidas no Edital e seus anexos;
- c) que cumpre os requisitos para a habilitação definidos no Edital e que a proposta apresentada está em conformidade com as exigências editalícias;
- d) que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;
- e) que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;
- f) que não possui, em sua cadeia produtiva, empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;
- g) que os serviços são prestados por empresas que comprovem cumprimento de reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência ou para reabilitado da Previdência Social e que atendam às regras de acessibilidade previstas na legislação, conforme disposto no art. 93 da Lei nº 8.213, de 24 de julho de 1991.

Arapiraca/AL, 21 de Dezembro de 2022

CNPJ: 05.078.809/0001-50
J. V. LIMA COMÉRCIO EIRELI
RUA EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO, 320
CENTRO, CEP: 57300-590
ARAPIRACA - AL
Jailson Vieira Lima
Administrador
CPF: 888.577.004-53



5 ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE EMPRESARIA LIMITADA

VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA ME

Peelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados:

VILMA NERES BARBOSA LIMA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 1.142.027 SSP/AL e CPF sob nº 842.919.234-49, residente e domiciliada a Rua Manoel B de Medeiros, 31 - bairro Brasília, Arapiraca Alagoas, CEP 57 313-270.

JAILSON VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.242.692 SSP/AL e CPF sob nº 888.577.004-53, residente e domiciliado a Rua Manoel B de Medeiros, 31 - bairro Brasília, Arapiraca Alagoas, CEP sob nº 57.313-270.

Únicos Sócios integrantes da sociedade empresária limitada VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27200544759 com sede na Rua Vereador Pedro Aristides da Silva, 31 - Bairro Brasília - Arapiraca Al, CEP: 57.313-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 05.078.809/0001-50, I.E. Nº 248.47325-5, resolvem de comum acordo, promover as seguintes alterações:

CLÁUSULA I - DO OBJETO SOCIAL

O objeto social passara neste ato a ser:

Comercio Varejista de Moveis

Loja de departamentos ou magazine

Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.

Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de audio e video

Handwritten signature

Handwritten signature



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 13:37 SOB Nº 20160248124. PROTOCOLO: 160248124 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602656337. NIRE: 27200544759. VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA - ME

Edvaldo Mairano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/11/2016
www.facilita.al.gov.br

Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
Comércio varejista de artigos de papelaria
Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios
Comércio varejista de artigos de viagem.
Comércio varejista de equipamentos para escritório
Casas lotéricas.

Os sócios resolvem, ainda, consolidar o contrato social, que, já incorporando as alterações acima, passa vigorar com a seguinte redação:

5 ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL E CONSOLIDAÇÃO DA SOCIEDADE
EMPRESARIA LIMITADA
VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA ME

Pelo presente instrumento particular de Consolidação Contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados

VILMA NERES BARBOSA LIMA, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresaria, portadora da cédula de identidade RG 1.142.027 SSP/AL e CPF sob nº 842.919.234-49, residente e domiciliada a Rua Manoel B de Medeiros, 31 - bairro Brasília, Arapiraca Alagoas, CEP 57.313-270

JAILSON VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.242.692 SSP/AL e CPF sob nº 888.577.004-53, residente e domiciliado a Rua Manoel B de Medeiros, 31 - bairro Brasília, Arapiraca Alagoas, CEP 57 313-270.

Página 2 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 13:37 SOB Nº 28160248124.
PROTOCOLO: 160248124 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602656337. NIRE: 27200544753.
VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA - ME

Edvaldo Matorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/11/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA VII - A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

Administração, desimpedimento, vedação e pró-labore.

CLÁUSULA VIII - A administração da sociedade será exercida pela sócia VILMA NERES BARBOSA LIMA, praticando separadamente, todos os atos de administração, representando a sociedade, ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente.

Barbosa
CLÁUSULA IX - A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fê pública ou a propriedade.

Barbosa
CLÁUSULA X - É vedado, a administradora, o uso do nome empresarial em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações, seja em favor de quaisquer dos quotistas ou de terceiros; bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem a assinatura de ambos os sócios.

CLÁUSULA XI - Pelo exercício da administração, a administradora terá direito a uma retirada mensal, a títulos de pró-labore, cujo valor será livremente convencionado entre os sócios, de comum acordo.

Página 5 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 13:37 SOB N° 20160248124.
PROTÓCOLO: 160248124 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602656337. NIRE: 27200544759.
VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA - ME

Edvaldo Maierano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACRÍO, 28/11/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA V – A sociedade explora o seguinte objeto social:

- Comercio Varejista de Moveis
 - Loja de departamentos ou magazine
 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
 - Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
 - Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
 - Comércio varejista de artigos de papelaria
 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
 - Comércio varejista de artigos de viagem.
 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
 - Casas lotéricas.
- Parágrafo único – A filial pode explorar qualquer uma das atividades compreendidas desta cláusula, inclusive cumulativamente

Capital social e responsabilidade

CLÁUSULA VI – O capital social da sociedade é de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), totalmente integralizado, dividido em 50.000 (cinquenta mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, assim distribuído:

VILMA NERES BARBOSA LIMA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), representando 50% do capital social, e

JAILSON VIEIRA LIMA, com 25.000 (vinte e cinco mil) quotas, no valor de R\$ 1,00 (um real), representando 50% do capital social.

Parágrafo único – É destacado, do capital da matriz, para giro em sua filial, o valor de R\$ 20.000,00 (vinte mil reais)

Página 4 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE
CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 11:37 SOB Nº 20160248124.
PROTOCOLO: 160248124 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11802656337. NIRE: 27200544759.
VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA - ME

Edvaldo Mairano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/11/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



Únicos Sócios integrantes da sociedade empresária limitada VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA ME, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27200544759 com sede na Rua Vereador Pedro Aristides da Silva, 31 – Bairro Brasília – Arapiraca Al, CEP: 57.313-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 05.078.809/0001-50, I.E Nº 248.47325-5 resolvem, de comum acordo, promover a consolidação contratual desta sociedade, como segue:

CLÁUSULA I – A sociedade gira sob o nome empresarial VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA ME.

CLÁUSULA II – A sociedade tem sua sede na Rua Vereador Pedro Aristides da Silva, 31 – Bairro Brasília – Arapiraca Al, CEP 57.313-200.

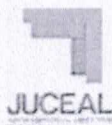
Parágrafo único – A sociedade possui a seguinte filial:

I – Filial da Rua Expedicionário Brasileiro, 320 bairro Centro Arapiraca Alagoas – CEP sob n 57.300-590, NIRE sob nº 27900340862. CNPJ/MF nº 05.078.809/0003-11 e Insc. Estadual nº 242881130.

CLÁUSULA III - Observadas as disposições da legislação aplicável, a sociedade poderá, quando servir aos interesses, abrir filiais, agências ou escritórios, destacando ou não, para estas, uma parte do capital social da matriz.

CLÁUSULA IV – A sociedade iniciou suas atividades em 28 de maio de 2002, com o arquivamento do instrumento particular de constituição na Junta Comercial do Estado de Alagoas e seu prazo de duração é por tempo indeterminado.

Página 3 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICADO DE REGISTRO EM 28/11/2016 13:37 SOB Nº 20160248124.
PROTOCOLO: 160248124 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602656337. NIRE: 27200544759.
VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA - ME

Edvaldo Nairano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 28/11/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



CLÁUSULA XII – As quotas são indivisíveis e somente poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros após terem sido oferecidas ao outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço, direito de preferência para a sua aquisição se posta à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente. Contados 30 (trinta) dias do recebimento da comunicação de interesse em vender suas quotas, e não havendo manifestação escrita de encerramento das negociações para aquisição, fica o sócio ofertante liberado para oferecimento, a terceiros, das quotas de sua propriedade.

CLÁUSULA XIII – Tendo em vista o disposto no parágrafo único, do art. 1.053 do Código Civil, a sociedade será regida supletivamente pelas normas da sociedade anônima (Lei 6.404/76)

Exercício social, lucros ou prejuízos.

Edvaldo
CLÁUSULA XIV – Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, os administradores procederão à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, sendo efetuada a apuração dos resultados com observância das disposições legais aplicáveis. A critério dos sócios, os lucros ou prejuízos apurados serão distribuídos, total ou parcialmente, ou suportados por eles na proporção de suas participações no capital social

Falecimento, impedimento, saída, interdição ou exclusão de sócio.

Edvaldo
CLÁUSULA XV – No caso de falecimento, impedimento, saída, interdição ou exclusão de quaisquer dos sócios, o sócio remanescente, em face da inexistência de pluralidade de sócios, continuará a sociedade, desde que reconstituída no prazo de 180 (cento e oitenta) dias. Inexistindo interesse deste, a sociedade será dissolvida, sendo o valor de seus haveres apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade à data da resolução verificada em balanço especialmente levantado.

Página 6 de 7



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 13:37 SOB Nº 20160248124.
PROTOCOLO: 180248124 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11682656337. NIRE: 27209544759.
VILMA NEVES BARBOSA LIMA & CIA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
NASCIDO, 28/11/2016
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



Alteração Contratual e Foro.

CLÁUSULA XVI - A alteração do contrato social depende das assinaturas de ambos os sócios.

CLÁUSULA XVII - Fica eleito o foro da Comarca de Arapiraca, Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, com exclusão expressa de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

CLÁUSULA XVIII - As cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram modificadas por esta alteração continuam em pleno vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, firmam o presente instrumento de Alteração Contratual, em única via destinada ao arquivamento na Juceal - Junta Comercial do Estado de Alagoas para que sejam produzidos seus jurídicos e legais

feitos.



Arapiraca / AL, 18 de novembro de 2016

Reconheço as assinaturas a(s) firmadas de Vilma Neres Barbosa Lima e Jailson Vieira Lima em 24 NOV. 2016. Em teste da verdade. JUCEAL

Handwritten signatures of Vilma Neres Barbosa Lima and Jailson Vieira Lima, each with a '2º Ofício' stamp.



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DE ALAGOAS - SEDE. CERTIFICO O REGISTRO EM 28/11/2016 13:37 SOB Nº 20160248124. PROTOCOLO: 160248124 DE 24/11/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11602696337. NIRE: 27209544759. VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA - ME

Edvaldo Maiorano de Lima SECRETÁRIO-GERAL MACETÓ, 28/11/2016 www.faciitta.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais, informando seus respectivos códigos de verificação



SEXTA ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE EMPRESARIA
LIMITADA

VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA

Pelo presente instrumento particular de Alteração Contratual e na melhor forma de direito, os abaixo assinados: **VILMA NERES BARBOSA LIMA**, brasileira, casada em comunhão parcial de bens, empresária, portadora da cédula de identidade RG 1.142.027 SSP/AL e CPF sob nº 842.919.234-49, residente e domiciliada a Rua Manoel Barbosa de Medeiros, 31 - bairro Brasília, Arapiraca Alagoas, CEP 57.313-270. **JAILSON VIEIRA LIMA**, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens empresário, portador da cédula de identidade RG sob nº 1.242.692 SSP/AL e CPF sob nº 888.577.004-53, residente e domiciliado a Rua Manoel Barbosa de Medeiros, 31 - bairro Brasília, Arapiraca Alagoas, CEP sob nº 57.313-270. Únicos Sócios integrantes da sociedade empresária limitada **VILMA NERES BARBOSA LIMA & CIA LTDA**, constituída legalmente por contrato social devidamente arquivado na Junta comercial do Estado de Alagoas sob NIRE nº 27200544759 com sede na Rua Vereador Pedro Aristides da Silva, 31 - Bairro Brasília - Arapiraca Al, CEP: 57.313-200, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob nº 05.078.809/0001-50, I.E. Nº 248.47325-5, resolvem, de comum acordo, promover as seguintes alterações:

CLAUSULA PRIMEIRA - Alteração do Quadro Societário

Retira-se da sociedade a Sócia **VILMA NERES BARBOSA LIMA**, já qualificada no preâmbulo, cedendo e transferindo neste ato suas 25.000(vinte e cinco mil) quotas, de capital no valor de R\$ 1,00(um real) cada, perfazendo um total de R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais) em favor do sócio ora já admitido na sociedade o senhor: **JAILSON VIEIRA LIMA**

PARAGRAFO PRIMEIRO: A empresa será administrada pelo sócio **JAILSON VIEIRA LIMA** a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial sendo a responsabilidade, limitado ao capital integralizado.



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 13:11 SOB Nº 20180048500.
PROTOCOLO: 180048600 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801086170. NIRE: 27200544759.
J V LIMA & CIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
NACEIO, 26/03/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito a comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLAUSULA SEGUNDA

O socio cedente declara ter recebido o cessionário, todos os seus haveres, nada mais tendo a reclamar da empresa e do cessionário.

PARAGRADO PRIMEIRO

Em razão da alteração descrita o capital social fica assim definido: JAILSON VIEIRA LIMA, corr 50.000(cinquenta mil) quotas no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), representando 100% do capital social.

CLAUSULA TERCÉIRA

O nome empresarial passara neste ato a ser J V LIMA & CIA LTDA

CLÁUSULA QUARTA DO OBJETO SOCIAL

Passará neste ato a ser:

- Comércio Varejista de Moveis
- Reparação de artigos do mobiliário
- Serviços de montagem de moveis de qualquer material
- Loja de departamentos ou magazine
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines.
- Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo
- Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas
- Comércio varejista de artigos de papelaria
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios.
- Comércio varejista de artigos de viagem.
- Comércio varejista de equipamentos para escritório

CLAUSULA QUINTA

Declaro, sob penas da Lei, que se reenquadra na condição de MICROEMPRESA para EMPRESA DE PEQUENO PORTE, nos termos da Lei complementar nº 123 de 14/12/2016.

J. Lima

Netuno



CERTIFICO O REGISTRO EM 26/03/2018 13:11 SOB N° 20180048600.
PROTOCOLO: 180048600 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801086170. NIRE: 27200544759.
J V LIMA & CIA LTDA

Edvaldo Maicrano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 26/03/2018
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CLAUSULA SEXTA

As cláusulas do contrato de constituição e das Alterações posteriores não alteradas neste instrumento, continuam em plena vigor.

E assim por estarem de pleno e comum acordo com todas as cláusulas e disposições, passam a assinar em 01 (uma) via, destinando-se para ser arquivada na junta Comercial do Estado de Alagoas na forma da Lei em vigor.

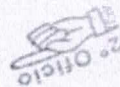
Arapiraca Al, 01 de março de 2017

Jailson Vieira Lima

Jailson Vieira Lima

Vilma Neres Barbosa Lima

Vilma Neres Barbosa Lima



CERTIFICADO O REGISTRO EM 26/03/2018 13:11 SOB Nº 20180048600.
PROTOCOLO: 180048600 DE 15/03/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801086176. NIRE: 27200544759.
J V LIMA & CIA LTDA

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 26/03/2018
www.facilita.al.gov.br



ALTERAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
TRANSFORMAÇÃO EM EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA –
EIRELI
J V LIMA & CIA LTDA

JAILSON VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, nascido em 04/12/1972, empresário, RG sob nº 1.242.692 SSP/AL, CPF sob nº 888.577.004-53, residente e domiciliado na Rua Manoel Barbosa de Medeiros, 31, Bairro Brasília – Arapiraca Alagoas CEP 57.313-270, único sócio da sociedade empresaria limitada J V LIMA & CIA LTDA, com sede na Rua Vereador Pedro Aristides da Silva, Bairro Brasília, 31 Arapiraca-AL CEP 57.313-200, com contrato social arquivado na Junta Comercial do Estado de Alagoas- JUCEAL sob o NIRE nº 27200544759, inscrita sob o CNPJ 05.078.809/0001-50, consoante a faculdade prevista no parágrafo único do artigo 1.003, da Lei 10.406/2002 (código Civil), resolve:

Clausula Primeira – Fica transformada esta SOCIEDADE LIMITADA em EIRELI, sob o nome empresarial de J V LIMA COMERCIO EIRELI, com sub-rogação de todos os direitos e obrigações pertinentes.

Clausula segunda – O acervo desta sociedade, no valor de R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), passa a constituir o capital da Empresa Individual de Responsabilidade Limitada mencionado na cláusula anterior.

Para tanto, firmo nesta mesma data, em documento separado, a solicitação de sua inscrição como EIRELI, mediante Ato Constitutivo.

Arapiraca, AL 16 de abril de 2018

Jailson Vieira Lima

JAILSON VIEIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 11:04 SOB Nº 27600230638.
PROTOCOLO: 180066960 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801749650. NIRE: 27600230638.
J V LIMA COMERCIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 09/05/2018
www.fscilta.al.gov.br



ATO CONSTITUTIVO
POR TRANSFORMAÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA
J V LIMA COMERCIO EIRELI

JAILSON VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, 04/12/1972, empresário, RG sob nº 1.242.692 SSP/AL, CPF nº 888.577.004-53, residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Barbosa de Medeiros, 31 – Bairro Brasília - CEP 57.313-270, Arapiraca-AL, resolve constituir uma Empresa Individual de Responsabilidade Limitada – EIRELI nos termos do inciso VI do art. 44, combinado com art. 980-A e seus parágrafos do Código Civil - lei nº 10.406/2002-, acrescidos pela Lei nº 12.441, de 11 de julho de 2011, mediante as condições e cláusulas seguintes:

Cláusula Primeira – A empresa girará sob o nome empresarial J V LIMA COMERCIO EIRELI

Cláusula Segunda – A empresa tem sede na Rua Vereador Pedro Aristides Da Silva, Bairro Brasília, 31– Arapiraca Alagoas CEP 57.313-200, e FILIAL com sede na Rua Expedicionário Brasileiro, 320 – Centro – Arapiraca Alagoas - CEP 57.300-590 podendo, todavia estabelecer filiais, agências ou sucursais em qualquer ponto do território nacional ou fora dele mediante alteração do ato constitutivo.

Edvaldo

Cláusula Terceira – O objeto da empresa é COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; LOJA DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, REPARAÇÃO DE ARTIGOS DO MOBILIÁRIO, SERVIÇOS DE MONTAGEM DE MOVEIS DE QUALQUER MATERIAL.

Cláusula Quarta – O prazo de duração da empresa é indeterminado.

Cláusula Quinta – O capital é de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do País.



CERTIFICO O REGISTRO EM 09/05/2018 11:04 SOB Nº 2760230638.
PROTÓCOLO: 180066960 DE 10/04/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801749650. NIRE: 2760230638.
J V LIMA COMERCIO EIRELI

Edvaldo Matorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 09/05/2018
www.facilita.al.gov.br



Página 11

1ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J V LIMA COMERCIO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: JAILSON VIEIRA LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/12/1972, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.242.692 SSP/AL, CPF n.º 888.577.004-53, residente e domiciliada na Rua Manoel Barbosa de Medeiros, n.º 31, Bairro Brasília, CEP 57.313-270, Arapiraca - AL

Titular da empresa J V LIMA COMERCIO EIRELI, com sede na Rua Vereador Pedro Aristides da Silva, n.º 31, Bairro Brasília, Arapiraca - AL, Cep.: 57313-200, registrada na Junta Comercial, sob o n.º 27600230638 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.078.809/0001-50 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO

A Sede da Eireli que era na Rua Vereador Pedro Aristides da Silva, n.º 31, Bairro Brasília, Arapiraca - AL, Cep.: 57313-200, fica transferida para Rua Expedicionário Brasileiro, n.º 320, Bairro Centro - CEP 57.300-590 - Arapiraca - Alagoas;

CLÁUSULA 2ª - As demais cláusulas de seu contrato não atingidas por este instrumento, permanece em pleno vigor.

CLÁUSULA 3ª - DO FORO

Fica eleito o foro da comarca de Arapiraca, no Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca - AL, 10 de Maio de 2018.

Titular:



Jailson Vieira Lima
JAILSON VIEIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 17/05/2018 11:14 SOB Nº 20180096818.
PROTOCOLO: 180056818 DE 17/05/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11801886827. NIRE: 27600230638.
J V LIMA COMERCIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETARIO-GERAL
MACEIÓ, 17/05/2018
www.facilita.al.gov.br



2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J V LIMA COMERCIO EIRELI

Pelo presente instrumento particular de Alteração de Empresa Individual de Responsabilidade Limitada: JAILSON VIEIRA LIMA, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, nascido em 04/12/1972, empresário, portador da cédula de identidade n.º 1.242.692 SSP/AL, CPF n.º 888.577.004-53, residente e domiciliada na Rua Manoel Barbosa de Medeiros, n.º 31, Bairro Brasília, CEP 57.313-270, Arapiraca - AL

Titular da empresa matriz J V LIMA COMERCIO EIRELI, com sede na Rua Expedicionário Brasileiro, n.º 320, Bairro Centro - CEP 57.300-590 - Arapiraca - Alagoas, registrada na Junta Comercial, sob o n.º 27600230638 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.078.809/0001-50 mediante as condições e cláusulas seguintes:

CLÁUSULA 1ª - ALTERAÇÃO DE ENDEREÇO DA FILIAL 03

A Filial da Eireli, registrada na junta comercial, sob o n.º 27900340862 e inscrita no CNPJ sob o n.º 05.078.809/0003-11 que era estabelecida na Rua Expedicionário Brasileiro, n.º 320, Bairro Centro - CEP 57.300-590 - Arapiraca - Alagoas, fica transferida para Rua Manoel Barbosa de Medeiros, n.º 23, Bairro Brasília - CEP 57.313-270 - Arapiraca - Alagoas;

CLÁUSULA 2ª - ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL- O objeto da filial passa a ser: comércio varejista de moveis; loja de departamentos ou magazine; lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines; comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo; comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas; comércio varejista de artigos de papelaria; comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios; comércio varejista de artigos de viagem; comércio varejista de equipamentos para escritório, Reparação de artigos mobiliário, Serviços de montagem de moveis de qualquer material.

Atividade Principal

- Comércio varejista de móveis - CNAE - 4754-7/01

Atividade Secundaria

- Serviços de montagem de móveis de qualquer material - CNAE - 3329-5/01;
- Lojas de departamentos ou magazines - CNAE - 4713-0/01;



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:50 SOB N° 20180159909.
PROTOCOLO: 180159909 DE 07/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803185770. NIRE: 27600230638.
J V LIMA COMERCIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br



2ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA INDIVIDUAL DE RESPONSABILIDADE LIMITADA J V LIMA COMERCIO EIRELI

- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines - CNAE - 4713-0/02;
- Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo - CNAE - 4753-9/00;
- Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas - CNAE - 4759-8/01;
- Comércio varejista de artigos de papelaria - CNAE - 4761-0/03;
- Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios - CNAE - 4781-4/00;
- Comércio varejista de artigos de viagem - CNAE - 4782-2/02;
- Comércio varejista de equipamentos para escritório - CNAE - 4789-0/07;
- Reparação de artigos do mobiliário - CNAE - 9529-1/05.

CLÁUSULA 3ª - As demais cláusulas de seu contrato não atingidas por este instrumento, permanece em pleno vigor.

CLÁUSULA 4ª - DO FORO

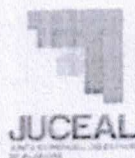
Fica eleito o foro da comarca de Arapiraca, no Estado de Alagoas, para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato, renunciando os contratantes a qualquer outro foro, por mais privilegiado que seja.

E, por se acharem em perfeito acordo em tudo quanto neste instrumento particular foi lavrado, obrigam-se a cumprir o presente contrato, assinando-o em 01 (uma) via única destinada ao registro e arquivamento na Junta Comercial do Estado de Alagoas, para que produza os efeitos legais.

Arapiraca - AL, 23 de Julho de 2018.

Titular:


JAILSON VIEIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/08/2018 10:50 SOB Nº 20180159909.
PROTOCOLO: 180159909 DE 07/08/2018. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11803185770. NIRE: 27606239639.
J V LIMA COMERCIO EIRELI

Edvaldo Matorano de Lima
SECRETARIO-GERAL
MACEIO, 07/08/2018
www.facilita.al.gov.br



3ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA J V LIMA COMERCIO EIRELI

JAILSON VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, 04/12/1972, empresário, RG sob nº 1.242.692 SSP/AL, CPF nº 888.577.004-53, residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Barbosa de Medeiros, nº 31 – Bairro Brasília- -CEP 57.313-270, Arapiraca-AL,

Titular da empresa J V LIMA COMERCIO EIRELI, com sede na Rua Expedicionário Brasileiro, nº 320, bairro Centro, cidade de Arapiraca - AL, CEP 57.300-590 no Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial, sob o nº 27600230638 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.078.809/0001-50 resolve, assim, alterar suas cláusulas:

Cláusula Primeira – Da Extinção da Filial de nº 03: No ato fica extinta a filial de CNPJ nº 05.078.809/0003-11, registrada na Junta Comercial sob. nº 27900340862, sita na Rua Manoel Barbosa de Medeiros, nº 23, Bairro Brasília, cidade de Arapiraca-AL, CEP 57.313-270

Cláusula Segunda – O capital da Eireli de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), integralizado neste ato em moeda corrente do país permanece inalterado.

Cláusula Terceira – A matriz da Eireli continua sua administração pelo seu titular JAILSON VIEIRA LIMA, a quem caberá dentre outras atribuições, a representação ativa e passiva, judicial e extrajudicial desta EIRELI, sendo a responsabilidade do titular limitada ao capital integralizado.

Cláusula Quarta – O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da empresa, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade. (Art. 1.011, § 1º do CC).



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 15:14 SOB Nº 20190066199. PROTOCOLO: 190066199 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO: 11901102303. NIRE: 27600230638. J V LIMA COMERCIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/03/2019
www.facilita.al.gov.br



Página 2

**3ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA J V LIMA COMERCIO
EIRELI**

Cláusula Quinta – As demais cláusulas, condições e posteriores alterações não atingidas por este instrumento, permanece em pleno vigor.

Arapiraca/AL, 12 de Fevereiro de 2019

Titular:



Jailson Vieira Lima
JAILSON VIEIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 12/03/2019 15:14 SOB Nº 20190066199.
PROTOCOLO: 190066199 DE 25/02/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11901102303. NIRE: 27600230638.
J V LIMA COMERCIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 12/03/2019
www.facilita.al.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



4ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA J V LIMA COMERCIO EIRELI

JAILSON VIEIRA LIMA, brasileiro, casado, em comunhão parcial de bens, 04/12/1972, empresário, RG sob nº 1.242.692 SSP/AL, CPF nº 888.577.004-53, residente e domiciliado (a) na Rua Manoel Barbosa de Medeiros, 31 - Bairro Brasília- -CEP 57.313-270, Arapiraca-AL,

Titular da empresa J V LIMA COMERCIO EIRELI, com sede na Rua Expedicionário Brasileiro, nº 320, bairro Centro, cidade de Arapiraca - AL, CEP 57.300-590 no Estado de Alagoas, registrada na Junta Comercial, sob o nº 27600230638 e inscrita no CNPJ sob o nº 05.078.809/0001-50 resolve, assim, alterar suas cláusulas:

CLÁUSULA 1ª – ALTERAÇÃO DO OBJETO SOCIAL

O objetivo social neste ato passa ser: Comercio varejista de móveis, Serviço de montagem de moveis de qualquer material, Lojas de departamentos ou magazines, Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines, Comercio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e video, Comercio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas, Comercio varejista de outros artigos de uso pessoal e domestico, Comercio varejista de artigos de papelaria, Comercio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comercio varejista de artigos do vestuário e acessórios, Comercio varejista de artigos de viagem, Comercio varejista de equipamentos para escritório, Reparação de artigos do mobiliário

Atividade Principal

- Comercio varejista de móveis - CNAE - 4754-7/01.

Atividades Secundárias:

- Serviço de montagem de moveis de qualquer material - CNAE - 3329-5/01
- Lojas de departamentos ou magazines - CNAE - 47130/01
- Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines - CNAE - 47130/02



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 13:40 SOB Nº 20190154225.
PROTOCOLO: 190154225 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902025809. NIRE: 27600230638.
J V LIMA COMERCIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIÓ, 07/05/2019
www.facilita.al.gov.br



4ª ALTERAÇÃO DA EMPRESA J V LIMA COMERCIO EIRELI

Maceió - AL, 15 de Abril de 2019.

Titular

Jailson Veira Lima
JAILSON VEIRA LIMA



CERTIFICO O REGISTRO EM 07/05/2019 13:40 SOB Nº 20190154225.
PROTOCOLO: 190154225 DE 30/04/2019. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11902025809. NIRE: 27600230638.
J V LIMA COMERCIO EIRELI

Edvaldo Maiorano de Lima
SECRETÁRIO-GERAL
MACEIO, 07/05/2019
www.facilita.al.gov.br



Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas
Superintendência de Receita Estadual - SRE
Secretaria Adjunta da Receita Estadual
Diretoria de Cadastro


Segunda-feira, 5 de Dezembro de 2022



Sistema de Emissão da Ficha Cadastral do Contribuinte - FIC On-Line

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte, Confira os dados de Identificação da Empresa e, se houver qualquer divergência, providencie junto à SEFAZ a sua atualização cadastral.
As informações contidas nesta ficha carecem de verificação junto a SEFAZ para comprovação da idoneidade dos dados contidos.

 Secretaria de Estado da Fazenda de Alagoas - SEFAZ Secretaria Especial da Receita Estadual Superintendência Especial da Receita Estadual Superintendência de Crédito Tributário, Cadastro e Articulação Regional		
NÚMERO CACEAL 248.47325-5 CNPJ/CPF 05.078.809/0001-50	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	INÍCIO DE ATIVIDADE 01/06/2004 OPTANTE PELO SIMPLES ? NÃO
RAZÃO SOCIAL J V LIMA COMERCIO EIRELI		
NOME DE FANTASIA VIP MOVEIS		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONOMICA 4754701 - Comércio varejista de móveis (PRINCIPAL) 4753900 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 4759801 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 4759899 - Comércio varejista de outros artigos de uso doméstico não especificados anteriormente 4761003 - Comércio varejista de artigos de papelaria 4713004 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 4781400 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 4782202 - Comércio varejista de artigos de viagem 4789007 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 4713002 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 3329501 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 9529105 - Reparação de artigos do mobiliário 4763601 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos		
CÓDIGO - DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 134 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO BRASILEIRO	NÚMERO 320	COMPLEMENTO
CEP 57300-590	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPIRACA
UF AL		SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA
DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 5/12/2022		ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPMOVEISARAPIRACA@GMAIL.COM

Data de Emissão: **Segunda, 05 de Dezembro de 2022, às 09:50:30** (data e hora de Brasília).

Para qualquer sugestão ligar para:



Informações: Call Center Sefaz - 0800 284 1060

2000 - 2022 @SUTI WEB - © Superintendência de Tecnologia da Informação - SEFAZ/AL



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA



NÚMERO DE INSCRIÇÃO 05.078.809/0001-50 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 28/05/2002
NOME EMPRESARIAL J V LIMA COMERCIO EIRELI		
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) VIP MOVEIS	PORTE EPP	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.54-7-01 - Comércio varejista de móveis		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 33.29-5-01 - Serviços de montagem de móveis de qualquer material 47.13-0-04 - Lojas de departamentos ou magazines, exceto lojas francas (Duty free) 47.13-0-02 - Lojas de variedades, exceto lojas de departamentos ou magazines 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.82-2-02 - Comércio varejista de artigos de viagem 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório 95.29-1-05 - Reparação de artigos do mobiliário		
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 230-5 - Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresári		
LOGRADOURO R EXPEDICIONARIO BRASILEIRO	NÚMERO 320	COMPLEMENTO *****
CEP 57.300-590	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ARAPIRACA
UF AL		ENDEREÇO ELETRÔNICO VIPMOVEISARAPIRACA@GMAIL.COM
TELEFONE (82) 3344-0129/ (82) 9994-8449		ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 26/02/2005	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL		
SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **05/12/2022** às **09:47:09** (data e hora de Brasília).

Página: 1/1



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DE ALAGOAS

AL

Nome: **JAILSON VIEIRA LIMA**

DOC. IDENTIFICAD. ORG. EMISSOR / UF: **1242692 SSP AL**

CPF: **888.577.004-53** DATA NASCIMENTO: **04/12/1972**

FILIAÇÃO: **JOSE VIEIRA DOS SANTOS
FILHO
IRENI BEZERRA LIMA
SANTOS**

PERMISSÃO: **000000000000000000** CAT. HAB.: **AD**

Nº REGISTRO: **00317887118** VALIDADE: **07/05/2023** 1ª HABILITAÇÃO: **04/04/1998**

OBSERVAÇÕES:

Jailson Vieira Lima
ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: **ARAPIRACA, AL** DATA EMISSÃO: **10/05/2018**

Antonio Carlos Gouveia
Diretor Presidente
ASSINATURA DO EMISSOR

91151253864
AL021015414

ALAGOAS

PROIBIDO REPRODUZIR 1563246769

VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 1563246769



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J V LIMA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 05.078.809/0001-50

Certidão nº: 40454741/2022

Expedição: 17/11/2022, às 13:42:05

Validade: 16/05/2023 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J V LIMA COMERCIO EIRELI (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 05.078.809/0001-50, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho.

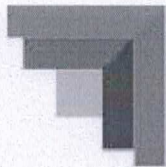
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



Governo do Estado de Alagoas
Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico e Turismo
Junta Comercial do Estado de Alagoas



CERTIDÃO SIMPLIFICADA

Sistema Nacional de Registro de Empresas Mercantis - SINREM

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data da sua expedição.

Nome Empresarial: J. V. LIMA. COMERCIO EIRELI			Protocolo: ALC2201220704	
Natureza Jurídica: Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (de Natureza Empresária)				
NIRE (Sede) 27600230638	CNPJ 05.078.809/0001-50	Arquivamento do Ato Constitutivo 28/05/2002	Início de Atividade 28/05/2002	
Endereço Completo Rua Expedicionário Brasileiro, Nº 320, Centro - Arapiraca/AL - CEP 57300-590				
Objeto COMÉRCIO VAREJISTA DE MÓVEIS; LOJA DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINE; LOJAS DE VARIEDADES, EXCETO LOJAS DE DEPARTAMENTOS OU MAGAZINES; COMÉRCIO VAREJISTA ESPECIALIZADO DE ELETRODOMÉSTICOS E EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO E VÍDEO; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE TAPEÇARIA, CORTINAS E PERSIANAS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE PAPELARIA; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DO VESTUÁRIO E ACESSÓRIOS; COMÉRCIO VAREJISTA DE ARTIGOS DE VIAGEM; COMÉRCIO VAREJISTA DE EQUIPAMENTOS PARA ESCRITÓRIO, Reparação de artigos do mobiliário, Serviços de montagem de móveis de qualquer material, Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos, Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico.				
Capital R\$ 100.000,00 (cem mil reais) Capital Integralizado R\$ 100.000,00 (cem mil reais)		Porte EPP (Empresa de Pequeno Porte)	Prazo de Duração Indeterminado	
Titular Nome JAILSON VIEIRA LIMA	CPF 888.577.004-53	Administrador S	Início do Mandato 08/05/2013	Término do Mandato Indeterminado
Dados do Administrador Nome JAILSON VIEIRA LIMA	CPF 888.577.004-53	Início do Mandato 01/03/2018	Término do Mandato Indeterminado	
Último Arquivamento Data 17/03/2022	Número 20220138788	Ato/eventos 223 / 223 - BALANÇO	Situação ATIVA Status SEM STATUS	

Esta certidão foi emitida automaticamente em 16/11/2022, às 21:12:13 (horário de Brasília).
Se impressa, verificar sua autenticidade no <https://www.facilita.al.gov.br>, com o código OJDCOSCY.



ALC2201220704

Edvaldo Maiorano de Lima
Secretário Geral



ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAPIRACA

FAZENDA MUNICIPAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DEBITOS N.º 29311 / 2022

Identificação do Contribuinte

Contribuinte: J V LIMA COMERCIO EIRELI

CNPJ/CPF: 05.078.809/0001-50

Tipo do Contribuinte

Contribuinte Geral - Pessoa Jurídica **Situação Cadastral:** Ativo

Inscrição Geral: 112348

Identificação: 491370780

Endereço: RUA - EXPEDICIONÁRIOS BRASILEIROS, Nº: 320,
57.300-590,

Bairro: CENTRO

Cidade: ARAPIRACA

Complemento do Loteamento:

Certificamos, com fundamento nas informações constantes em nosso Sistema de Cadastro e Controle de Arrecadação, e ressalvado o direito da Fazenda Municipal de inscrever e cobrar as dívidas que venham a ser apuradas, conforme art. 332 do CTM, com referência ao presente instrumento, que em relação ao contribuinte/imóvel acima identificado **INEXISTE DÉBITO** impeditivo a expedição desta certidão.

N.º De Autenticidade: CBA.6D7.2D7.0D5

A autenticidade desta certidão DEVE ser confirmada na pagina da Secretaria de fazenda, no endereço:
<https://arapiraca.abaco.com.br/eagata/portal/>

Certidão emitida as 12:38:25 hs, do dia 21/10/2022 **Validade:20/12/2022**

Observação:



[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 05.078.809/0001-50
Razão Social: J V LIMA COMERCIO EIRELI
Endereço: R EXPEDICIONARIO BRASILEIRO 320 / CENTRO / ARAPIRACA / AL / 57300-590

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 10/12/2022 a 08/01/2023

Certificação Número: 2022121001155881692077

Informação obtida em 19/12/2022 10:09:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J V LIMA COMERCIO EIRELI
CNPJ: 05.078.809/0001-50

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer débitos de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 03:01:05 do dia 24/10/2022 <hora e data de Brasília>.

Válida até 22/04/2023.

Código de controle da certidão: **0A8E.3AF1.0C10.DD1C**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



01/12/2022



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE ALAGOAS

CERTIDÃO ESTADUAL

**FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E
EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA**

CERTIDÃO Nº: 003531699

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

Certifico que, pesquisando os registros de distribuição de feitos do Estado de Alagoas, no período de 10 anos, verifiquei NÃO CONSTAR distribuições em nome de:

J. V. LIMA COMERCIO EIRELI, residente na RUA EXPEDICIONARIO BRASILEIRO, 320, CENTRO, CEP: 57300-590, Arapiraca - AL, vinculado ao CNPJ: 05.078.809/0001-50 *****

Certifico ainda que a pesquisa acima refere-se a AÇÕES DE FALÊNCIA, INSOLVÊNCIA, RECUPERAÇÃO JUDICIAL E EXTRAJUDICIAL E CONCORDATA em andamento nas unidades judiciárias do Poder Judiciário do Estado de Alagoas, com as ressalvas abaixo:

Observações:

- 1 - A presente certidão foi emitida de acordo com a Resolução nº. 121/2010 do CNJ;
- 2 - A presente certidão não abrange eventuais ações de FALÊNCIA em que a pessoa a respeito da qual é expedida figure no pólo ativo;
- 3 - Não existe conexão com qualquer outra base de dados de instituição pública ou com a Receita Federal que verifique a identidade do NOME/RAZÃO SOCIAL com o CPF/CNPJ;
- 4 - Esta certidão não contempla os processos em tramitação no 2º grau de jurisdição do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas, que deverão ser objeto de certidões específicas;
- 5 - A exatidão dos dados pessoais fornecidos para pesquisa é de inteira responsabilidade da parte interessada.
- 6 - A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça do Estado de Alagoas (www.tjal.jus.br).

Esta certidão foi emitida pela internet e sua validade é de 30 dias.

Maceió, quinta-feira, 1 de dezembro de 2022 às 10h22min.

PEDIDO Nº:

0003531699





Estado de Alagoas
Secretaria de Estado da Fazenda
Superintendência da Receita Estadual



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS ESTADUAIS

Certidão fornecida para o CNPJ: 05.078.809/0001-50

Nome/Contribuinte: J V LIMA COMERCIO EIRELI

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir, até a presente data, pendências em nome do contribuinte acima identificado.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos do contribuinte e refere-se a débitos de natureza tributária e descumprimento de obrigações acessórias.

Certidão emitida gratuitamente com base na Instrução Normativa SEF nº. 27 de 15 de maio de 2017.

Certidão emitida nos termos do art. 78 da Lei nº 6.771/06 e do art. 255 do Decreto nº 25.370/13.

Válida até 15/02/2023

Emitida às 09:59:45 do dia 17/12/2022

Código de controle da certidão: 6C31-4411-C019-4AAE

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Executiva da Receita Estadual na internet, no endereço: www.sefaz.al.gov.br.



J.C. DE MELO OLIVEIRA INFORMÁTICA-ME (MASTER-MÍDIA).

R. Exped. Brasileiros, 1917 B – Baixa Grande.
CEP: 57300-590.
CNPJ: 08.844.182/0001-99.
Inscrição Estadual: 284.54357-1.
Fone: (82) 3530-7471 / (82) 9985-5390.

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para fins que fizerem necessários que a empresa J. V. LIMA. COMÉRCIO EIRELI com CNPJ 05.078.809/0001-50, com endereço na Rua Expedicionário Brasileiro, 320 – Centro – Arapiraca/AL, vem fornecendo móveis de escritório, cadeiras e montagem do material, eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo, artigos de papelaria e artigos de tapeçaria, cortinas e persianas e teve seu fornecimento dos objetos atendido a contento, tanto nas entregas bem assim nos produtos fornecidos e nas conformidades dos contratos específicos, e que o referido é verdade e dou fé no acima referenciado.

Arapiraca-AL, 18 de Maio de 2018.



Reconheço por semelhança a(s) firma(s) de J. V. Lima
05 DEZ. 2018
Em teste da verdade
 NÃO SOMENTE COM SELO DE AUTENTICIDADE

J. C. de Melo Oliveira
Master Mídia Informática.



Inscrição no Cad. ICMS
248.54357-1
J. C. DE MELO OLIVEIRA - INFORMÁTICA - ME
Rua Exp. Brasileiros, 1917 B - Cavaco
CEP: 57.300-415 - Arapiraca - AL
CNPJ: 08.844.182/0001-99

J.C. DE MELO OLIVEIRA INFORMÁTICA-ME (MASTER-MÍDIA).

R. Exped. Brasileiros, 1917 B – Baixa Grande.
CEP: 57300-590.
CNPJ: 08.844.182/0001-99.
Inscrição Estadual: 284.54357-1.
Fone: (82) 3530-7471 / (82) 9985-5390.



ESTADO DE ALAGOAS
SECRETARIA DA EDUCAÇÃO
5ª GERÊNCIA REGIONAL DE ALAGOAS
ESCOLA ESTADUAL DR. JOSÉ TAVARES
RUA FRANCISCO OTÍLIO DOS SANTOS, Nº 80 – BAIRRO BAIXA GRANDE – ARAPIRACA-AL



PORTARIA Nº 012/2017 – SEDUC AL e RESOLUÇÃO Nº 028/2016 – CEE/AL

CNPJ: 00.769.325/0001-33 INEP: 27016404

E-MAIL: ee.josetavares@educ.al.gov.br

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atesto para os devidos fins que fizeram necessários, que a empresa J. V. LIMA COMÉRCIO EIRELI com CNPJ 05.078.809/0001-50, com endereço na Rua Expedicionário Brasileiro, 320 – Centro – Arapiraca/AL, vem fornecendo mobiliário escolar, com montagem e teve seu fornecimento dos objetos atendidos a contento, tanto nas entregas, bem assim nos produtos fornecidos e nas conformidades dos contratos específicos, e que o referido é verdade e dou fé no acima referenciado.

Arapiraca/AL, 30 de Novembro de 2020

Betânia Lima de Brito
Betânia Lima de Brito
Matrícula 827042-2
Função Especial de Gestor
Adjunto da Unidade de Ensino

CNPJ 00.769.325/0001-33
ESCOLA ESTADUAL DR JOSÉ TAVARES
Rua Francisco Otílio dos Santos, 80 - Baixa Grande
CEP 57307-080 - Arapiraca/AL



RUA EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO, 320 – CENTRO – CEP 57300-590
CNPJ: 05.078.809/0001-50 IE: 24873255
J V LIMA COMÉRCIO EIRELI
FONE: (82) 3527-1360 e (82) 99977-3223
EMAIL: vipmoveisarapiraca@gmail.com

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo nº 12010011/2022

Objeto da presente licitação é o Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

PROPOSTA DE PREÇO READEQUADA

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UND	QTD	MARCA MODELO	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
05	CORTADOR PARA LEGUMES BATATA, CENOURA, FRANGO COZIDO, CALABRESA, SALADA ÁRABE E OUTROS. INOX ESCOVADO 06 LITROS. POTÊNCIA 600W, BIVOLT.	UND	08	SPOLU CUTTER 6L	R\$ 2.240,00	R\$ 17.920,00
VALOR TOTAL DA PROPOSTA				R\$ 17.920,00 (Dezessete mil e novecentos e vinte reais)		

DECLARAMOS que no valor ofertado estar inclusa todas as despesas diretas e indiretas necessárias à execução dos serviços, tais como, as despesas com deslocamento, alimentação, hospedagem, contribuições, seguros, despesas com materiais e mão de obra, e qualquer outra incidência fiscal, trabalhista, previdenciária e demais encargos necessários a perfeita prestação dos serviços objeto do pregão em epígrafe;

DECLARAÇÃO que validade da proposta no mínimo de **90 (noventa) dias**;

DECLARAÇÃO que conhecemos as condições de pagamento de acordo com o previsto no instrumento convocatório;

DECLARAÇÃO que aceita e atende todas as especificações do objeto e condições constantes neste edital.

DECLARAÇÃO que está de acordo com todas as normas e condições deste pregão.

Banco do Brasil, Agência 4234-X, Conta 21061-7.

Arapiraca/AL, 21 de Dezembro de 2022

CNPJ: 05.078.809/0001-50

J. V. LIMA COMÉRCIO EIRELI

R. EXPEDICIONÁRIO BRASILEIRO, 320

CENTRO, CEP: 57300-590

ARAPIRACA - ALAGOAS

Jailson Vieira Lima

Administrador

CPF: 888.577.004-53



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE SESSÃO - ADJUDICAÇÃO - Parte 1 de 1

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 12010011/2022.
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 07/12/2022 16:56:13

MOVIMENTOS DO PROCESSO

11/12/2022 17:19:28	CADASTRO DE PROPOSTA	MATHEUS S CABRAL ME
17/12/2022 11:00:16	CADASTRO DE PROPOSTA	J. V. LIMA COMERCIO EIRELI
19/12/2022 10:39:49	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	J. V. LIMA COMERCIO EIRELI
19/12/2022 11:34:37	CADASTRO DE PROPOSTA	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI
20/12/2022 12:24:50	CADASTRO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
20/12/2022 12:29:45	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA
20/12/2022 16:33:18	CADASTRO DE PROPOSTA	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME
20/12/2022 16:36:06	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME
20/12/2022 23:35:39	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	MATHEUS S CABRAL ME
21/12/2022 08:19:05	CADASTRO DE PROPOSTA	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
21/12/2022 08:20:08	ALTERAÇÃO DE PROPOSTA	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI
21/12/2022 09:03:51	MENSAGEM	PREGOEIRO
Bom dia, estamos iniciando a sessão!		
21/12/2022 09:41:12	MENSAGEM	PREGOEIRO
Iremos conferir a documentação de habilitação, retornamos as 11:00 horas		
21/12/2022 11:10:47	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante MATHEUS S CABRAL ME adicionou o arquivo b55e41c02604464c8176c1a537b2721c.pdf aos documentos complementares.		
21/12/2022 11:28:16	MENSAGEM	PREGOEIRO
Por favor, anexar proposta readequada no email		
21/12/2022 11:43:18	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante J. V. LIMA COMERCIO EIRELI adicionou o arquivo ded09ddb10e24432952e0a31a27f73c7.pdf aos documentos complementares.		
21/12/2022 11:45:59	MENSAGEM	PREGOEIRO
O participante ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME adicionou o arquivo 53b086c1e2fe4ef8972d8aaeb6c54385.pdf aos documentos complementares.		

LOTE 1 - ADJUDICADO
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: ITAFAZ	Modelo: Fogão industrial 4B AP GLP com forno 85L vidro
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS GLP (BOTIJÃO) QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 100MM, LINHA SER INOX CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 MESA NO PERFIL 70MM GRELHAS 30CM X 30CM EM FERRO FUNDIDO ESTRUTURA DESMONTÁVEL CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: LARGURA: 79 CM PROFUNDIDADE: 88 CM ALTURA: 81 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6MM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 59 CM ALTURA: 31 CM CAPACIDADE: 85 LITROS			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 1.600,00	Valor Total: 16.000,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATHEUS S CABRAL ME	059 27.703.210/0001-00	1.600,00	1.600,00	Sim



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

2 W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	072	29.529.181/0001-20	1.643,40	1.643,40	Sim
3 J. V. LIMA COMERCIO EIRELI	033	05.078.809/0001-50	2.890,00	2.890,00	Sim
4 ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	014	05.695.934/0001-09	4.015,00	4.015,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2022 16:56:12	PUBLICADO			
08/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/12/2022 09:11:38	DISPUTA			
21/12/2022 09:11:38	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 059)		1.600,00
21/12/2022 09:11:38	LANCE	J. V. LIMA COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 033)		2.890,00
21/12/2022 09:11:38	LANCE	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE		4.015,00
21/12/2022 09:11:38	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 072)		1.643,40
21/12/2022 09:18:08	MENSAGEM	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 059)		
Sr. pregoeiro, solicito a minha desclassificação do item.				
21/12/2022 09:21:38	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS S CABRAL ME				
21/12/2022 09:21:38	HABILITAÇÃO			
21/12/2022 09:31:06	MENSAGEM	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 059)		
Um momento Sr. pregoeiro, deixa vermos aqui, 10 min.				
21/12/2022 09:35:21	MENSAGEM	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 059)		
Sr. pregoeiro, pode manter a minha classificação.				
21/12/2022 09:35:37	MENSAGEM	PREGOEIRO		
Certo				
21/12/2022 09:35:49	MENSAGEM	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 059)		
Pode cancelar meu pedido de desclassificação, iremos continuar com o lance e item.				
21/12/2022 11:28:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
21/12/2022 11:58:22	EM ADJUDICAÇÃO			
22/12/2022 09:28:41	ADJUDICADO			

LOTE 2 - ADJUDICADO
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: PHILCO	Modelo: PMO34BB
Descrição: MICROONDAS PROFISSIONAL BANCADA 34 LITROS 1000 WATTS MODELO: FINISHER TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 1000W CAPACIDADE: 34L TOMADA: 16 A (2P + T) PESO LÍQUIDO: 18,4KG PESO BRUTO: 20,7 KG ALTURA: 343MM LARGURA: 553MM COMPRIMENTO: 488MM			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 4.899,00	Valor Total: 48.990,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME	
1 ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	083	05.695.934/0001-09	5.995,00	4.899,00	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	055	20.008.831/0001-17	5.452,00	4.900,00	Sim
3 J. V. LIMA COMERCIO EIRELI	016	05.078.809/0001-50	5.452,00	5.452,00	Sim



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2022 16:56:12	PUBLICADO			
08/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/12/2022 09:11:38	DISPUTA			
21/12/2022 09:11:38	LANCE	J. V. LIMA COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 016)		5.452,00
21/12/2022 09:11:38	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)		5.452,00
21/12/2022 09:11:38	LANCE	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE		5.995,00
21/12/2022 09:13:18	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)		5.450,00
21/12/2022 09:18:44	LANCE	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE		5.445,00
21/12/2022 09:18:54	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)		5.440,00
21/12/2022 09:19:20	LANCE	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE		5.435,00
21/12/2022 09:19:25	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)		5.400,00
21/12/2022 09:20:30	LANCE	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE		5.300,00
21/12/2022 09:20:30	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
21/12/2022 09:21:30	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 055)		4.900,00
21/12/2022 09:22:40	LANCE	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE		4.899,00
21/12/2022 09:24:40	NOTIFICAÇÃO SISTEMA			
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME				
21/12/2022 09:24:40	HABILITAÇÃO			
21/12/2022 11:28:21	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
21/12/2022 11:58:22	EM ADJUDICAÇÃO			
22/12/2022 09:28:42	ADJUDICADO			

LOTE 3 - ADJUDICADO
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: METAL FERREIRA	Modelo: Liquidificador industrial 4L inox 220V
Descrição: LIQUIDIFICADOR 4 LITROS INOX INDUSTRIAL 220V MODELO: LC4 TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 220V / 50-60 HZ 1 POTENCIA NOMINAL: 500 W POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV CONSUMO: 0,5 KW/H PESO LÍQUIDO / BRUTO: 5 KG / 5,9 KG ROTAÇÃO: 4.500 RPM VOLUME MÁXIMO DO COPO: 4 L			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 730,00	Valor Total: 7.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATHEUS S CABRAL ME	095 27.703.210/0001-00	1.200,00	730,00	Sim
2 ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	081 05.695.934/0001-09	1.705,00	739,00	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	053 20.008.831/0001-17	1.220,00	820,00	Sim
4 GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	049 36.521.392/0001-81	1.278,49	986,40	Sim
5 J. V. LIMA COMERCIO EIRELI	034 05.078.809/0001-50	1.606,00	1.049,00	Sim
6 W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	022 29.529.181/0001-20	1.220,00	1.220,00	Sim



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2022 16:56:12	PUBLICADO			
08/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/12/2022 09:11:39	DISPUTA			
21/12/2022 09:11:39	LANCE	J. V. LIMA COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 034)		1.606,00
21/12/2022 09:11:39	LANCE	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (PARTICIPANTE 049)		1.278,49
21/12/2022 09:11:39	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		1.220,00
21/12/2022 09:11:39	LANCE	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE		1.705,00
21/12/2022 09:11:39	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)		1.200,00
21/12/2022 09:11:39	LANCE	W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI (PARTICIPANTE 022)		1.220,00
21/12/2022 09:12:15	LANCE	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (PARTICIPANTE 049)		1.199,99
21/12/2022 09:13:24	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		1.195,00
21/12/2022 09:13:42	LANCE	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (PARTICIPANTE 049)		1.194,99
21/12/2022 09:13:57	LANCE	J. V. LIMA COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 034)		1.500,00
21/12/2022 09:13:59	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		1.159,00
21/12/2022 09:14:15	LANCE	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (PARTICIPANTE 049)		1.158,99
21/12/2022 09:15:17	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)		1.100,00
21/12/2022 09:15:36	LANCE	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (PARTICIPANTE 049)		1.099,99
21/12/2022 09:15:52	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)		1.050,00
21/12/2022 09:16:15	LANCE	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (PARTICIPANTE 049)		1.049,99
21/12/2022 09:17:48	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)		1.000,00
21/12/2022 09:18:08	LANCE	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (PARTICIPANTE 049)		999,99
21/12/2022 09:18:24	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)		990,00
21/12/2022 09:18:44	LANCE	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (PARTICIPANTE 049)		989,99
21/12/2022 09:18:59	LANCE	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE		988,00
21/12/2022 09:19:16	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)		980,00
21/12/2022 09:19:18	LANCE	GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI (PARTICIPANTE 049)		986,40
21/12/2022 09:19:22	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		950,00
21/12/2022 09:19:26	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)		900,00
21/12/2022 09:19:39	LANCE	VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA (PARTICIPANTE 053)		820,00
21/12/2022 09:19:39	PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA			
21/12/2022 09:19:48	LANCE	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)		
21/12/2022 09:20:17	MENSAGEM	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)		
Solicito o cancelamento do meu lance para que eu possa participar do item novamente				
21/12/2022 09:20:55	MENSAGEM	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)		
Caso o pregoeiro não cancele no tempo na fase de disputa, solicito que o item volte novamente para a fase de disputa para que eu possa participar.				
21/12/2022 09:21:26	MENSAGEM	MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)		
Solicito o cancelamento do meu lance de R\$0,0 para que eu possa participar do item novamente				



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

21/12/2022 09:21:36 MENSAGEM MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)

Pois temos preço Sr. pregoeiro

21/12/2022 09:21:48 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS S CABRAL ME

21/12/2022 09:21:48 HABILITAÇÃO

21/12/2022 09:21:59 MENSAGEM MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)

Solicito que o item volte para fase de disputa novamente

21/12/2022 09:22:31 MENSAGEM MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)

Visto que pedimos o cancelamento do item durante a fase de disputa

21/12/2022 09:27:36 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

Retroação de disputa. Motivo: .

21/12/2022 09:27:36 ANÁLISE DE PROPOSTAS

21/12/2022 09:28:05 DISPUTA

21/12/2022 09:28:32 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O lance do PARTICIPANTE 095 no valor de 0,00 foi cancelado.

21/12/2022 09:28:40 LANCE MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)

810,00

21/12/2022 09:29:25 LANCE ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE

809,00

21/12/2022 09:29:39 LANCE MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)

805,00

21/12/2022 09:29:51 LANCE ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE

800,00

21/12/2022 09:30:09 LANCE MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)

780,00

21/12/2022 09:30:54 LANCE J. V. LIMA COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 034)

1.049,00

21/12/2022 09:31:06 LANCE ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE

779,00

21/12/2022 09:31:20 LANCE MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)

750,00

21/12/2022 09:31:53 LANCE ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE

749,00

21/12/2022 09:32:03 LANCE MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)

740,00

21/12/2022 09:37:39 LANCE ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE

739,00

21/12/2022 09:37:39 PRORROGAÇÃO AUTOMÁTICA

21/12/2022 09:38:15 LANCE MATHEUS S CABRAL ME (PARTICIPANTE 095)

730,00

21/12/2022 09:40:15 NOTIFICAÇÃO SISTEMA

O detentor da melhor oferta da etapa de lances é MATHEUS S CABRAL ME

21/12/2022 09:40:15 HABILITAÇÃO

21/12/2022 11:28:21 MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS

21/12/2022 11:58:22 EM ADJUDICAÇÃO

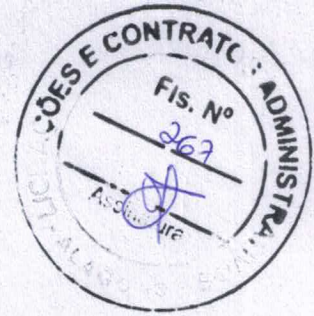
22/12/2022 09:28:42 ADJUDICADO

LOTE 4 - ADJUDICADO
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: CONSUL	Modelo: CHA31
Descrição: FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL 1 PORTA 309 LITROS 220V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A MATERIAL AÇO E PLÁSTICO QUANTIDADE DE PORTAS 1 PORTA CAPACIDADE EM LITROS 309 L VOLTAGEM 220 V TIPO DE PÉS RODÍZIOS COR DO ELETRODOMÉSTICO BRANCO TIPO DE FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 94,3X94,6X77,3 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4850 G			
Quantidade: 8		Valor Unit.: 3.172,50	Valor Total: 25.380,00

CLASSIFICAÇÃO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	061 05.695.934/0001-09	3.905,00	3.172,50	Sim
2 J. V. LIMA COMERCIO EIRELI	018 05.078.809/0001-50	4.124,00	4.124,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

MOVIMENTOS DO LOTE

07/12/2022 16:56:12	PUBLICADO			
08/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS			
21/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS			
21/12/2022 09:11:39	DISPUTA			
21/12/2022 09:11:39	LANCE	J. V. LIMA COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 018)		4.124,00
21/12/2022 09:11:39	LANCE	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE)		3.905,00
21/12/2022 09:21:39	NOTIFICAÇÃO	SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME				
21/12/2022 09:21:39	HABILITAÇÃO			
21/12/2022 10:14:49	MENSAGEM	PREGOEIRO		
PARA PARTICIPANTE 061: Nosso valor estimado é 3.172,50, aceita ofertar esse valor?				
21/12/2022 10:59:28	MENSAGEM	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME		
aceitamos				
21/12/2022 10:59:43	LANCE	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE)		3.172,50
21/12/2022 11:28:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS			
21/12/2022 11:58:22	EM ADJUDICAÇÃO			
22/12/2022 09:28:42	ADJUDICADO			

LOTE 5 - ADJUDICADO
LOTE 5

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: SPOLU	Modelo: CUTTER 6L
Descrição: CORTADOR PARA LEGUMES BATATA, CENOURA, FRANGO COZIDO, CALABRESA, SALADA ÁRABE E OUTROS. INOX ESCOVADO O6 LITROS. POTÊNCIA 600W, BIVOLT.			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2.240,00		Valor Total: 17.920,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. V. LIMA COMERCIO EIRELI	010 05.078.809/0001-50	2.749,00	2.240,00	Sim
2 ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	084 05.695.934/0001-09	3.168,00	3.168,00	Sim

DECLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

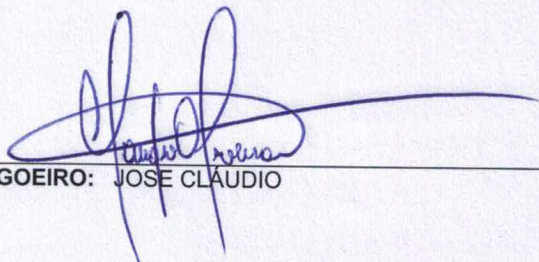
MOVIMENTOS DO LOTE

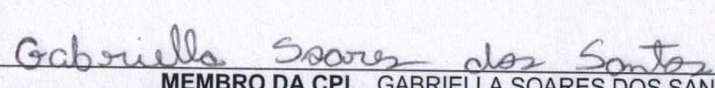
07/12/2022 16:56:12	PUBLICADO
08/12/2022 00:00:00	RECEPÇÃO DE PROPOSTAS

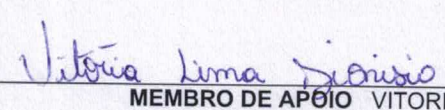


MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

21/12/2022 08:30:00	ANÁLISE DE PROPOSTAS		
21/12/2022 09:11:39	DISPUTA		
21/12/2022 09:11:39	LANCE	J. V. LIMA COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	2.749,00
21/12/2022 09:11:39	LANCE	ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME (PARTICIPANTE	3.168,00
21/12/2022 09:21:39	NOTIFICAÇÃO SISTEMA		
O detentor da melhor oferta da etapa de lances é J. V. LIMA COMERCIO EIRELI			
21/12/2022 09:21:39	HABILITAÇÃO		
21/12/2022 10:15:10	MENSAGEM	PREGOEIRO	
PARA PARTICIPANTE 010: Nosso valor estimado é 2.240,00 aceita ofertar esse valor?			
21/12/2022 11:15:35	MENSAGEM	J. V. LIMA COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	
Bom dia, Sr. Pregoeiro. Podemos chegar ao valor estimado.			
21/12/2022 11:16:01	LANCE	J. V. LIMA COMERCIO EIRELI (PARTICIPANTE 010)	2.240,00
21/12/2022 11:28:22	MANIFESTAÇÃO DE RECURSOS		
21/12/2022 11:58:22	EM ADJUDICAÇÃO		
22/12/2022 09:28:42	ADJUDICADO		


PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO


MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS


MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VENCEDORES DO PROCESSO - ADJUDICAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 12010011/2022.
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 07/12/2022 16:56:13

				TOTAL DO PROCESSO:	115.590,00
MATHEUS S CABRAL ME				27.703.210/0001-00	23.300,00
LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	1.600,00	Total: 16.000,00	
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: ITAFAZ	Modelo: Fogão industrial 4B AP GLP com forno 85L vidro		
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS GLP (BOTIJÃO) QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 100MM, LINHA SER INOX CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 MESA NO PERFIL 70MM GRELHAS 30CM X 30CM EM FERRO FUNDIDO ESTRUTURA DESMONTÁVEL CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: LARGURA: 79 CM PROFUNDIDADE: 88 CM ALTURA: 81 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6MM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 59 CM ALTURA: 31 CM CAPACIDADE: 85 LITROS					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.600,00		Total Item: 16.000,00	
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 095	730,00	Total: 7.300,00	
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: METAL FERREIRA	Modelo: Liquidificador industrial 4L inox 220V		
Descrição: LIQUIDIFICADOR 4 LITROS INOX INDUSTRIAL 220V MODELO: LC4 TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 220V / 50-60 HZ 1 POTENCIA NOMINAL: 500 W POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV CONSUMO: 0,5 KW/H PESO LÍQUIDO / BRUTO: 5 KG / 5,9 KG ROTAÇÃO: 4.500 RPM VOLUME MÁXIMO DO COPO: 4 L					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 730,00		Total Item: 7.300,00	
ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME				05.695.934/0001-09	74.370,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 083	4.899,00	Total: 48.990,00	
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: PHILCO	Modelo: PMO34BB		
Descrição: MICROONDAS PROFISSIONAL BANCADA 34 LITROS 1000 WATTS MODELO: FINISHER TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 1000W CAPACIDADE: 34L TOMADA: 16 A (2P + T) PESO LÍQUIDO: 18,4KG PESO BRUTO: 20,7 KG ALTURA: 343MM LARGURA: 553MM COMPRIMENTO: 488MM					
Quantidade: 10		Valor Unit.: 4.899,00		Total Item: 48.990,00	
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 061	3.172,50	Total: 25.380,00	
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: CONSUL	Modelo: CHA31		
Descrição: FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL 1 PORTA 309 LITROS 220V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A MATERIAL AÇO E PLÁSTICO QUANTIDADE DE PORTAS 1 PORTA CAPACIDADE EM LITROS 309 L VOLTAGEM 220 V TIPO DE PÉS RODÍZIOS COR DO ELETRODOMÉSTICO BRANCO TIPO DE FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 94,3X94,6X77,3 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4850 G					
Quantidade: 8		Valor Unit.: 3.172,50		Total Item: 25.380,00	
J. V. LIMA COMERCIO EIRELI				05.078.809/0001-50	17.920,00



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 010	2.240,00	Total: 17.920,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: SPOLU	Modelo: CUTTER 6L	
Descrição: CORTADOR PARA LEGUMES BATATA, CENOURA, FRANGO COZIDO, CALABRESA, SALADA ÁRABE E OUTROS. INOX ESCOVADO 06 LITROS. POTÊNCIA 600W, BIVOLT.				
Quantidade: 8	Valor Unit.: 2.240,00			Total Item: 17.920,00

PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO

MEMBRO DA CPL GABRIELLA SOARES DOS SANTOS

MEMBRO DE APOIO VITORIA LIMA DIONISIO



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

ATA DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
Processo Administrativo Nº 12010011/2022.
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: JOSE CLÁUDIO
Data de Publicação: 07/12/2022 16:56:13

LOTE 1 - HOMOLOGADO - 22/12/2022 10:13:24
LOTE 1

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: ITAFAZ	Modelo: Fogão industrial 4B AP GLP com forno 85L vidro
Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS GLP (BOTIJÃO) QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 100MM, LINHA SER INOX CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 MESA NO PERFIL 70MM GRELHAS 30CM X 30CM EM FERRO FUNDIDO ESTRUTURA DESMONTÁVEL CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: LARGURA: 79 CM PROFUNDIDADE: 88 CM ALTURA: 81 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6MM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 59 CM ALTURA: 31 CM CAPACIDADE: 85 LITROS			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 1.600,00	Valor Total: 16.000,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATHEUS S CABRAL ME	059 27.703.210/0001-00	1.600,00	1.600,00	Sim
2 W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	072 29.529.181/0001-20	1.643,40	1.643,40	Sim
3 J. V. LIMA COMERCIO EIRELI	033 05.078.809/0001-50	2.890,00	2.890,00	Sim
4 ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	014 05.695.934/0001-09	4.015,00	4.015,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 2 - HOMOLOGADO - 22/12/2022 10:13:24
LOTE 2

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: PHILCO	Modelo: PMO34BB
Descrição: MICROONDAS PROFISSIONAL BANCADA 34 LITROS 1000 WATTS MODELO: FINISHER TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 1000W CAPACIDADE: 34L TOMADA: 16 A (2P + T) PESO LÍQUIDO: 18,4KG PESO BRUTO: 20,7 KG ALTURA: 343MM LARGURA: 553MM COMPRIMENTO: 488MM			
Quantidade: 10		Valor Unit.: 4.899,00	Valor Total: 48.990,00

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	083 05.695.934/0001-09	5.995,00	4.899,00	Sim
2 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	055 20.008.831/0001-17	5.452,00	4.900,00	Sim
3 J. V. LIMA COMERCIO EIRELI	016 05.078.809/0001-50	5.452,00	5.452,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 3 - HOMOLOGADO - 22/12/2022 10:13:25
LOTE 3

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: METAL FERREIRA	Modelo: Liquidificador industrial 4L inox 220V
Descrição: LIQUIDIFICADOR 4 LITROS INOX INDUSTRIAL 220V MODELO: LC4 TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 220V / 50-60 HZ 1 POTENCIA NOMINAL: 500 W POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV CONSUMO: 0,5 KW/H PESO LÍQUIDO / BRUTO: 5 KG / 5,9 KG ROTAÇÃO: 4.500 RPM VOLUME MÁXIMO DO COPO: 4 L			
Quantidade: 10	Valor Unit.: 730,00	Valor Total: 7.300,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 MATHEUS S CABRAL ME	095 27.703.210/0001-00	1.200,00	730,00	Sim
2 ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	081 05.695.934/0001-09	1.705,00	739,00	Sim
3 VIVA DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA	053 20.008.831/0001-17	1.220,00	820,00	Sim
4 GO VENDAS ELETRONICAS EIRELI	049 36.521.392/0001-81	1.278,49	986,40	Sim
5 J. V. LIMA COMERCIO EIRELI	034 05.078.809/0001-50	1.606,00	1.049,00	Sim
6 W.K.M SOLUÇÕES TECNOLÓGICA EIRELI	022 29.529.181/0001-20	1.220,00	1.220,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 4 - HOMOLOGADO - 22/12/2022 10:13:25
LOTE 4

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1	Unidade: UND.	Marca: CONSUL	Modelo: CHA31
Descrição: FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL 1 PORTA 309 LITROS 220V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A MATERIAL AÇO E PLÁSTICO QUANTIDADE DE PORTAS 1 PORTA CAPACIDADE EM LITROS 309 L VOLTAGEM 220 V TIPO DE PÉS RODÍZIOS COR DO ELETRODOMÉSTICO BRANCO TIPO DE FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 94,3X94,6X77,3 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4850 G			
Quantidade: 8	Valor Unit.: 3.172,50	Valor Total: 25.380,00	

CLASSIFICAÇÃO

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	061 05.695.934/0001-09	3.905,00	3.172,50	Sim
2 J. V. LIMA COMERCIO EIRELI	018 05.078.809/0001-50	4.124,00	4.124,00	Sim

DESCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

LOTE 5 - HOMOLOGADO - 22/12/2022 10:13:25
LOTE 5

PE

25-2022



MUNICÍPIO DE OLIVENÇA
OLIVENÇA-AL

VALORES UNITÁRIOS FINAIS

Item: 1 Unidade: UND. Marca: SPOLU Modelo: CUTTER 6L
Descrição: CORTADOR PARA LEGUMES BATATA, CENOURA, FRANGO COZIDO, CALABRESA, SALADA ÁRABE E OUTROS.
INOX ÉSCOVADO O6 LITROS. POTÊNCIA 600W, BIVOLT.
Quantidade: 8 Valor Unit.: 2.240,00 Valor Total: 17.920,00

CLASSIFICAÇÃO

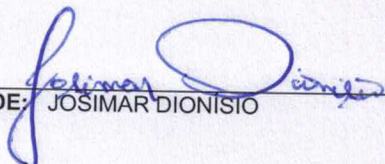
Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
1 J. V. LIMA COMERCIO EIRELI	010 05.078.809/0001-50	2.749,00	2.240,00	Sim
2 ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI	084 05.695.934/0001-09	3.168,00	3.168,00	Sim

DESCCLASSIFICADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

INABILITADOS

Razão Social	Num Documento	Oferta Inicial	Oferta Final	ME
--------------	---------------	----------------	--------------	----

AUTORIDADE:  JOSIMAR DIONÍSIO

JOSIMAR
DIONISIO:0721
9275480

Assinado de forma digital
por JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.12.22
11:35:25 -03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ, PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 37/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2022, homologado em 22/12/2022, integrante do Processo Administrativo nº 12010011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa **MATHEUS S CABRAL ME**, CNPJ nº 27.703.210/0001-00, com endereço AVENIDA DR. PETRONILO SANTA CRUZ, Nº35, CEP 55470000, representada por **MATHEUS SOARES CABRAL**, Carteira de identidade nº 9439710, inscrito no CPF nº 122.537.774-98, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço visando a futura e eventual contratação para aquisição de equipamentos permanentes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL**. para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no **"DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS"**, anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.

MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777
498

Assinado de forma digital por
MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777498
Dados: 2022.12.22 13:03:43
-03'00'



4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777498

Assinado de forma digital por
MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777498
Dados: 2022.12.22 13:04:07 -03'00'



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:0
721927548
0

Assinado de forma
digital por JOSIMAR
DIONISIO:07219275
480
Dados: 2022.12.22
11:36:58 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777498

Assinado de forma digital por
MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777498
Dados: 2022.12.22 13:04:46 -03'00'

MATHEUS S CABRAL ME

OLIVENÇA, 22 de dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 1	Quant.: 1	Num: 059	1.600,00	Total: 16.000,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: ITAFAZ	Modelo: Fogão industrial 4B AP GLP com forno 85L vidro	



Descrição: FOGÃO INDUSTRIAL DE ALTA PRESSÃO PARA GÁS GLP (BOTIJÃO) QUEIMADORES EM FERRO FUNDIDO 100MM, LINHA SER INOX CONFECCIONADO EM AÇO INOX 430 MESA NO PERFIL 70MM GRELHAS 30CM X 30CM EM FERRO FUNDIDO ESTRUTURA DESMONTÁVEL CONTROLE INDIVIDUAL DE CHAMAS BANDEJA COLETORA DE RESÍDUOS EM AÇO GALVANIZADO MEDIDAS DO FOGÃO MONTADO: LARGURA: 79 CM PROFUNDIDADE: 88 CM ALTURA: 81 CM MEDIDAS INTERNAS DO FORNO: TAMPA DE VIDRO TEMPERADO 6MM LARGURA: 48 CM PROFUNDIDADE: 59 CM ALTURA: 31 CM CAPACIDADE: 85 LITROS

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 1.600,00** Total Item: 16.000,00

LOTE 3 Quant.: 1 Num: 095 730,00 **Total: 7.300,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: METAL FERREIRA Modelo: Liquidificador industrial 4L inox 220V

Descrição: LIQUIDIFICADOR 4 LITROS INOX INDUSTRIAL 220V MODELO: LC4 TENSÃO ELÉTRICA / FREQUÊNCIA / FASES: 220V / 50-60 HZ | 1 POTENCIA NOMINAL: 500 W POTÊNCIA DO MOTOR: 0,5 CV CONSUMO: 0,5 KW/H PESO LÍQUIDO / BRUTO: 5 KG / 5,9 KG ROTAÇÃO: 4.500 RPM VOLUME MÁXIMO DO OPO: 4 L

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 730,00** Total Item: 7.300,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 23.300,00

MATHEUS SOARES
CABRAL:122537774
98

Assinado de forma digital por
MATHEUS SOARES
CABRAL:12253777498
Dados: 2022.12.22 13:05:00
-03'00'

JOSIMAR
DIONISIO:072192
75480

Assinado de forma digital por
JOSIMAR
DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.12.22 11:37:23
-03'00'



PREFEITURA DE
OLIVENÇA
CULTIVANDO A PAZ. PARA
CONSTRUIR UM NOVO TEMPO!



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 38/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2022, homologado em 22/12/2022, integrante do Processo Administrativo nº 12010011/2022, por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME, CNPJ nº 05.695.934/0001-09, com endereço RUA SÃO JOSÉ, S/N, CEP 49930000, representada por CAUÊ FEITOZA ALVES, Carteira de identidade nº 32987722, inscrito no CPF nº 035.937.915-01, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço visando a futura e eventual contratação para aquisição de equipamentos permanentes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL**, para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avençadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a conseqüente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR Assinado de
forma digital por
DIONÍSIO: JOSIMAR
DIONÍSIO:072192
07219275 75480
480 Dados: 2022.12.22
11:37:42 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

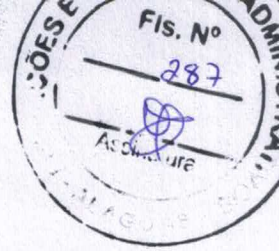
ALVES E SOARES ALVES E SOARES COMERCIAL
DE MOVEIS
COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI:05695934000109
EIRELI:05695934000109 Eu sou o autor deste documento
2022.12.27 10:57:12-03'00'

ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME

OLIVENÇA, 22 de dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 2	Quant.: 1	Num: 083	4.899,00	Total: 48.990,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: PHILCO	Modelo: PMO34BB	



Descrição: MICROONDAS PROFISSIONAL BANCADA 34 LITROS 1000 WATTS MODELO: FINISHER TENSÃO: 220V POTÊNCIA: 1000W CAPACIDADE: 34L TOMADA: 16 A (2P + T) PESO LÍQUIDO: 18,4KG PESO BRUTO: 20,7 KG ALTURA: 343MM LARGURA: 553MM COMPRIMENTO: 488MM

Quantidade: 10 **Valor Unit.: 4.899,00** Total Item: 48.990,00

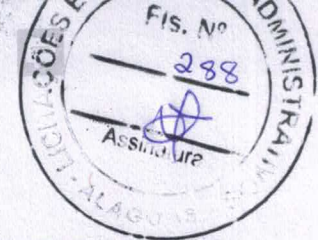
LOTE 4 Quant.: 1 Num: 061 3.172,50 **Total: 25.380,00**

Item: 1 Unidade: UND. Marca: CONSUL Modelo: CHA31

Descrição: FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL 1 PORTA 309 LITROS 220V EFICIÊNCIA ENERGÉTICA CLASSE A MATERIAL AÇO E PLÁSTICO QUANTIDADE DE PORTAS 1 PORTA CAPACIDADE EM LITROS 309 L VOLTAGEM 220 V TIPO DE PÉS RODÍZIOS COR DO ELETRODOMÉSTICO BRANCO TIPO DE FREEZER HORIZONTAL DEGELO MANUAL SISTEMA DE REFRIGERAÇÃO COMPRESSOR DIMENSÕES E PESO DIMENSÕES APROXIMADAS DO PRODUTO (AXLXP) 94,3X94,6X77,3 CM PESO APROXIMADO DO PRODUTO SEM EMBALAGEM 4850 G

Quantidade: 8 **Valor Unit.: 3.172,50** Total Item: 25.380,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 74.370,00



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2022
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 39/2022

Pelo presente instrumento, o órgão contratante **MUNICÍPIO DE OLIVENÇA**, inscrito no CNPJ nº 12.257.762/0001-57, com endereço RUA PADRE CÍCERO Nº. 145, na cidade de OLIVENÇA-AL, neste ato representado pelo ordenador, **JOSIMAR DIONÍSIO** portador da Cédula de Identidade nº 2.108.822, e inscrito no CPF/MF sob o nº 072.192.754-80, nos termos da Lei nº 8.666/93, e suas alterações, da Lei 10.520/2002, dos Decretos Municipais nºs LEI 8.666/93, e considerando o resultado do Pregão Eletrônico nº 25/2022, homologado em 22/12/2022, integrante do Processo Administrativo nº 12010011/2022., por deliberação do Pregoeiro designado por esta Municipalidade, resolve **REGISTRAR OS PREÇOS** da empresa J. V. LIMA COMERCIO EIRELI, CNPJ nº 05.078.809/0001-50, com endereço R EXPEDICIONARIO BRASILEIRO 320, CEP 57300590, representada por JAILSON VIEIRA LIMA, Carteira de identidade nº 124292, inscrito no CPF nº 888.577.004-53, observadas as condições do Edital que regem o Pregão e aquelas enunciadas nas cláusulas que seguem:

1- DO OBJETO:

1- A presente **ATA** tem por objeto o **REGISTRO DE PREÇOS** para aquisição de **Registro de preço visando a futura e eventual contratação para aquisição de equipamentos permanentes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do Município do Olivença/AL.** para atender a as necessidades do órgão contratante por 12 meses.

1.1- Do órgão contratante, descritos no "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo a esta **ATA**;

1.2- As obrigações assumidas, as normas e instruções constam do Edital Licitatório e seus respectivos anexos, juntamente com a proposta, que passam a fazer parte integrante deste instrumento, independentemente de transcrições.

2- DA VIGÊNCIA:

2.1- A presente **ATA** terá vigência pelo prazo de 12 meses, a partir da data da sua publicidade;

2.2- Durante o prazo de vigência desta **ATA**, o órgão contratante não ficará obrigado a efetivar as contratações que dela poderiam advir, ficando-lhe facultada a adoção de outros meios, respeitada a legislação relativa às licitações.

3- DA VINCULAÇÃO:

3.1- O disposto na presente **ATA** deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as condições avançadas no Edital Licitatório, sendo observado o disposto na Lei nº 10.520/2002, os Decretos Municipais nºs LEI 8.666/93, bem como, no que couber, as determinações constantes da Lei nº 8.666/1993 e suas posteriores alterações, e das demais normas que dispõem sobre a matéria.



4- DAS OBRIGAÇÕES DE MANTER AS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO OU HABILITAÇÃO EXIGIDAS NA LICITAÇÃO:

4.1- As condições de habilitação e qualificação exigidas no Edital Licitatório deverão ser mantidas pela empresa registrada durante toda a vigência da presente **ATA**, ficando facultado ao órgão contratante, a qualquer momento, exigir a apresentação de parte ou totalidade dos documentos apresentados quando daquelas fases.

5- DOS PREÇOS E DA PESQUISA DE MERCADO:

5.1- Os preços ofertados pela empresa adjudicatária da licitação, signatária da presente **ATA**, constam do "**DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS**", anexo;

5.2- O órgão contratante poderá promover ampla pesquisa de mercado, de forma a comprovar que os preços registrados permanecem compatíveis com os praticados no mercado, condição indispensável para a solicitação de aquisição e/ou publicação periódica no Diário Oficial do Município.

6- DAS CONDIÇÕES DE FORNECIMENTO:

6.1- A contratada ficará obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos que se fizerem necessários em até vinte e cinco por cento (25%) do valor inicial atualizado desta **ATA**;

6.2- Os produtos deverão estar de acordo com as exigências do Código de Defesa do Consumidor, especialmente no tocante aos vícios de qualidade ou quantidade que os tornem impróprios ou inadequados ao consumo a que se destinam ou lhes diminuam o valor, conforme o artigo 18 do referido diploma legal;

6.3- Ocorrendo a rejeição em algum material, a contratada será notificada pelo destinatário, o órgão contratante, para a retirada do mesmo dentro do prazo que lhe será fixado, cabendo-lhe efetuar as correções cabíveis;

6.4- A recusa da contratada em atender o estabelecido no item anterior implicará em aplicação das sanções previstas na presente **ATA**;

6.5- A contratada será a única responsável pela qualidade do(s) materiais(s) entregue(s);

6.6- A empresa deverá oferecer formalmente um Termo de Garantia, nos termos do Art. 18 do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078/90), que deverá ser entregue junto com o objeto da Licitação, pelo prazo de 12 meses a partir do recebimento definitivo do(s) produtos(s) pela Central de Abastecimento/SMS, entendendo como tal a data de adimplemento;

6.7- A contratada deverá observar, na execução da presente **ATA** o disposto na legislação federal, estadual e municipal, em tudo aquilo que for aplicável;

6.8- Dentro do prazo de vigência desta **ATA**, a Contratada será obrigada ao fornecimento dos materiais desde que obedecidas todas as suas condições, conforme previsão do Edital Licitatório que precedeu a sua formalização.

7- DO PAGAMENTO:

7.1- O pagamento será efetuado mediante o processamento dos documentos de cobrança apresentados pela contratada, num prazo máximo de , contados da data do adimplemento da obrigação, considerada como tal a data em que a nota fiscal for certificada pela fiscalização do órgão contratante, que deverá ocorrer após as verificações constantes do subitem 10.2 desta **ATA**;



7.2- Na eventualidade de dúvidas quanto a alguma parte do documento de cobrança, o órgão contratante efetuará o pagamento da parte efetivamente aprovada e a empresa contratada prestará os esclarecimentos necessários para liquidação do saldo devido;

7.3- Do montante devido, serão deduzidos os valores referentes à retenção de Tributos e Contribuições nos termos e gradação da legislação fiscal pertinente;

7.4- Os pagamentos serão efetuados mediante depósitos bancários. Para tanto, a contratada deverá informar, no documento de cobrança, seus dados bancários (nome e número do banco; nome e código da agência; e número da conta corrente);

7.5- Considerando a forma peculiar de pagamento adotada pela Administração Pública, com a utilização de depósito direto na conta corrente da contratada, é defeso à futura contratada a emissão de duplicatas em função do acordo a ser celebrado. A emissão desse título de crédito, sem prejuízo das providências judiciais cabíveis, por caracterizar ilícito grave, equiparável a emissão de "duplicatas simuladas", demandará o sancionamento da contratada com uma das penas prescritas nos incisos III e IV, do art. 87, da Lei nº 8.666/93, pelo fato desse ato enquadrar-se na situação disposta no inciso III, do art. 88, do mesmo diploma legal;

7.6- O pagamento só será efetuado após a verificação da manutenção da habilitação da contratada, seja através da consulta ON-LINE no CADASTRO GERAL para comprovação de que se encontra em dia com suas obrigações para com a Receita Federal e com o sistema da Seguridade Social, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débito junto ao INSS e do Certificado de Regularidade junto ao FGTS e Tributos Federais;

7.7- Caso a **ATA** seja assinada com o CNPJ da filial diverso daquele apresentado na sessão pública pela matriz, com a consequente emissão da Nota de Empenho e Nota Fiscal com o CNPJ da filial, o pagamento só será realizado após a constatação da regularidade da filial relativa à Seguridade

Social (INSS) e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS), mediante consulta ou apresentação das respectivas certidões sem prejuízo do estabelecido no item acima transcrito;

7.8- Conforme disposto no artigo 38 do Decreto 93.872 de 23 de dezembro de 1986, alínea "d" do inciso XIV do artigo 40 da Lei 8.666/93, o pagamento pelos produtos poderá ser, conforme a necessidade no órgão contratante, antecipado, mediante a apresentação de seguro-garantia ou fiança bancária, no valor total da parcela adiantada.

8- DAS PENALIDADES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS:

8.1- A Contratada, na hipótese de inadimplência parcial ou total, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior previstos na presente **ATA**, devidamente comprovados, estará sujeita às seguintes penalidades, garantida a sua prévia defesa no respectivo processo:

8.1.1- Advertência;

8.1.2- Multa; e,

8.1.3- Suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Municipalidade de OLIVENÇA-AL por prazo não superior a dois (2) anos.

8.2- Das Multas:

JAILSON VIEIRA
LIMA:88857700453

Assinado de forma digital por
JAILSON VIEIRA LIMA:88857700453
Dados: 2022.12.22 13:01:47 -03'00'



8.2.1- As multas impostas à Contratada serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente;

8.3- Da aplicação das penalidades:

8.3.1- As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpeleção judicial ou extrajudicial.

8.4- Da cumulatividade:

8.4.1- A aplicação da penalidade "multa" não impede que o órgão contratante rescinda unilateralmente o acordo e venha a aplicar, cumulativamente, a sanção prevista no subitem 8.1.3.

8.5- Da aplicação das multas:

8.5.1- Multa por atraso da entrega:

8.5.1.1- As multas, caso aplicadas, serão calculadas tomando por base o valor total da parcela em atraso devidamente atualizado, conforme índice adotado para a atualização monetária no valor de 0,5% (cinco décimos por cento) por dia de atraso até o trigésimo dia.

8.5.2- Multa compensatória;

8.5.2.1- Decorridos mais de trinta (30) dias de atraso da entrega do objeto, será aplicada uma multa compensatória de 10% (dez por cento) do valor do objeto, pelos danos causados pela inadimplência do fornecedor.

8.6- Caso a Contratada descumpra o que prevê o item 6.3 desta **ATA**, ser-lhe-á aplicada multa correspondente a 0,1% (um décimo por cento) por dia sobre o valor do bem rejeitado, a contar do término do prazo estabelecido naquele item para retirada da mesma.

9- DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS:

9.1- O Registro de determinado preço poderá ser cancelado, de pleno direito, quando:

9.1.1- O Fornecedor não cumprir as obrigações constantes desta **ATA**;

9.1.2- O Fornecedor der causa a rescisão administrativa de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, a critério do órgão contratante;

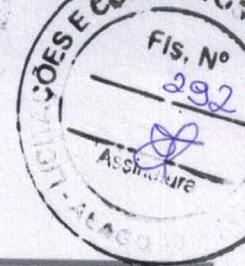
9.1.3- Em qualquer das hipóteses de inexecução total ou parcial de acordo (ou instrumento equivalente) decorrente de Registro de Preços, se assim for decidido pelo órgão contratante;

9.1.4- Não aceitar reduzir o(s) preço(s) registrado(s) se este(s) se tornar(em) superior(es) ao(s) praticados(s) no mercado;

9.1.5- Por razões de interesse público devidamente demonstrado e justificado pelo órgão contratante;

9.1.6- Pelo Fornecedor, quando, mediante solicitação por escrito, comprovar estar impossibilitados de cumprir as exigências desta **ATA**, ou, a juízo do órgão contratante, quando comprovada a ocorrência de qualquer das hipóteses previstas no art. 78, incisos XIII a XVI, da Lei nº 8.666/93.

9.2- A comunicação do cancelamento do preço registrado, nos casos previstos neste item, será feita



pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se o comprovante ao processo de administração da presente **ATA**, assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis para apresentação da defesa.

9.3- No caso de ser ignorado, incerto ou inacessível o endereço do Fornecedor, a comunicação será feita por publicação no Diário Oficial do Município, considerando-se, assim, para todos os efeitos, cancelado o preço registrado.

10- DA FISCALIZAÇÃO:

10.1- A Registrada deverá facilitar o trabalho de fiscalização a cargo do órgão contratante;

10.2- A fiscalização do cumprimento do acordo decorrente desta **ATA** será exercida por servidor habilitado, designado formalmente órgão contratante, para tal, investido de plenos poderes para:

10.2.1- Recusar o material em desacordo com o objeto;

10.2.2- Promover a liquidação do respectivo documento de cobrança;

10.2.3- Tomar as ações iniciais para a consecução das medidas cabíveis para os casos amparados pelos itens 8 e 9 a serem executados pelo órgão contratante;

10.2.4- Tomar quaisquer outras medidas julgadas necessárias para a perfeita execução do objeto.

10.3- A cada entrega de material, o órgão contratante poderá selecionar, a seu critério, amostras dos itens entregues, a fim de serem submetidas a exames, visando à verificação do cumprimento das condições estabelecidas no Edital Licitatório. O tempo médio de análise é de 30 (trinta) dias. As despesas decorrentes dos exames a serem realizados serão custeadas pelo órgão contratante;

10.4- A rejeição dos lotes não justificará atrasos em relação ao prazo de entrega fixado.

11- DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORMA MAIOR:

11.1- Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de cancelamento da **ATA** ou não aplicação de multas, os inadimplementos decorrentes das situações a seguir, quando vierem a afetar a entrega dos produtos no local onde estiver sendo executado o objeto do acordo:

11.1.1- Greve geral;

11.1.2- Calamidade pública;

11.1.3- Interrupção dos meios de transporte;

11.1.4- Condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e,

11.1.5- Outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Novo Código Civil Brasileiro.

11.2- Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela Contratada perante o órgão contratante;

11.3- Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado ao órgão contratante, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado como tendo sido 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.



12- DA CONTRATAÇÃO:

12.1- O compromisso para fornecimento dos materiais registrados nesta **ATA** será efetivado através de emissão de nota de empenho específica com a empresa, que terá força de contrato;

JOSIMAR
DIONISIO:07
219275480

Assinado de forma digital por JOSIMAR DIONISIO:07219275480
Dados: 2022.12.22 11:38:52 -03'00'

JOSIMAR DIONÍSIO

JAILSON VIEIRA
LIMA:88857700453

Assinado de forma digital por JAILSON VIEIRA LIMA:88857700453
Dados: 2022.12.22 13:03:20 -03'00'

J. V. LIMA COMERCIO EIRELI

OLIVENÇA, 22 de dezembro de 2022

DEMONSTRATIVO DE LOTES REGISTRADOS

LOTE 5	Quant.: 1	Num: 010	2.240,00	Total: 17.920,00
Item: 1	Unidade: UND.	Marca: SPOLU	Modelo: CUTTER 6L	



Descrição: CORTADOR PARA LEGUMES BATATA, CENOURA, FRANGO COZIDO, CALABRESA, SALADA ÁRABE E OUTROS. INOX ESCOVADO 06 LITROS. POTÊNCIA 600W, BIVOLT.

Quantidade: 8

Valor Unit.: 2.240,00

Total Item: 17.920,00

VALOR TOTAL DO CONTRATO: 17.920,00

JAILSON VIEIRA

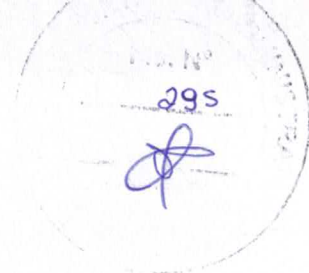
Assinado de forma digital
por JAILSON VIEIRA

LIMA:888577004

LIMA:88857700453

53

Dados: 2022.12.22 13:04:29
-03'00'



Processo nº: 12010011/2022
Ata de Registro de Preços nº 37/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: MATHEUS S CABRAL ME , CNPJ sob o nº27.703.210/0001-00.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Matheus Soares Cabral, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:39B46C9F

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/01/2023. Edição 1959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA Nº 38/2022



Processo nº: 12010011/2022
Ata de Registro de Preços nº 38/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: ALVES E SOARES COMERCIAL DE MOVEIS EIRELI ME , CNPJ sob o nº 05.695.934/0001-09.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Cauê Feitoza Alves, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:CC712751

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/01/2023. Edição 1959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>

SECRETARIA DE ADMINISTRACAO E RECURSOS HUMANOS
EXTRATO DE ATA Nº 39/2022



Processo nº: 12010011/2022
Ata de Registro de Preços nº 39/2022
Licitação: Pregão Eletrônico SRP nº 25/2022
Órgão Gerenciador: MUNICÍPIO DE OLIVENÇA/AL, CNPJ nº: 12.257.762/0001-57.
Fornecedor Beneficiário: J. V. LIMA COMERCIO EIRELI , CNPJ sob o nº 05.078.809/0001-50.
Objeto: Registro de preços para futura e eventual aquisição de equipamentos permanentes, atendendo as necessidades da secretaria municipal de Educação.
Vigência: 12 (doze) meses, a partir da data da sua publicidade.
Data de Assinatura: 22 de dezembro de 2022.
Signatários: Josimar Dionísio pelo Órgão Gerenciador e Jailson Vieira Lima, pelo Fornecedor Beneficiário.

Publicado por:
Gabriella Soares dos Santos
Código Identificador:98DF950A

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado de Alagoas no dia 06/01/2023. Edição 1959
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
<https://www.diariomunicipal.com.br/ama/>



Processo nº: 12010011/2022

Interessado: Secretaria Municipal de Educação

Assunto: Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

DESPACHO

Trata-se de procedimento administrativo destinado ao Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa para aquisição de equipamentos permanentes visando atender as necessidades da Secretaria Municipal de Educação do município de Olivença/AL.

De acordo com o art.113 da lei 8.666/93, a cópia física dos autos deverá ser devidamente encaminhada ao Tribunal de Contas do Estado de Alagoas.

Nesse compasso, conduzo os autos ao Gestor Contratual designado, para que proceda a gestão e fiscalização deste contrato.

Olivença/AL, 06 de janeiro de 2023.



José Claudio Sousa de Oliveira
Pregoeiro do município de Olivença/AL